

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

1º trimestre 2024





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

PRESIDENTE

Alessandro Antônio Stefanutto

DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

Débora Aparecida Andrade Floriano

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Omar Ney Nogueira Morais

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

Elaine Cristina Rodrigues

EQUIPE TÉCNICA

Alcides Rogério da Silva Borba

Cristiani da Silva Botelho de Andrade

Daniel Leitão da Costa

Edna Maria da Cruz Duarte de Almeida

Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça

Josbete Monsueth Alves dos Santos

Juliana Faustino Veiga Neves

Juliano Lisboa Silva

Leonardo de Sousa Oliveira

Roberson Coelho de Abrantes

Vanderlei Padilha de Almeida

Última atualização: 30/04/2024



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

SUMÁRIO

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	8
1.1. Balanço Patrimonial	8
1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais.....	12
1.3. Balanço Orçamentário	16
1.4. Balanço Financeiro.....	20
2. INFORMAÇÕES GERAIS	22
3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS	37
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	39
Nota 1 - Ativo.....	39
Nota 2 - Ativo Circulante	40
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	41
Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo	42
Nota 5 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária	45
Nota 6 - Ativo Não Circulante.....	47
Nota 7 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	48
Nota 8 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias	51
Nota 9 - Passivo.....	55
Nota 10 - Passivo Circulante	56
Nota 11 - Passivo Não Circulante.....	57
Nota 12 - Provisão do Estoque de Benefícios	58
Nota 13 - Provisões para Perdas Judiciais	62
Nota 14 - Passivo Contingente	63
Nota 15 – Monitoramento Operacional	63
Nota 16 - RPV e Precatórios	65
Nota 17 – Compensação Previdenciária.....	67
Nota 18 - Patrimônio Líquido FRGPS	70
Nota 19 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)	71
Nota 20 - Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do RGPS.....	82
Nota 21 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU.....	84
ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento – Curto Prazo.....	86
ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo	90
ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento Superintendência - Longo Prazo.....	91
ANEXO IV - Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF	92
ANEXO V - Nota da Receita Federal do Brasil.....	94
ANEXO VI - Nota emitida pela PGFN	103



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

LISTA DE SIGLAS

AH	Análise Horizontal
AV	Análise Vertical
CCONT	Coordenação de Contabilidade
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGOFC	Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COMPREV	Compensação Previdenciária
DIROFL	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DGPA	Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
GEX	Gerência Executiva
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
INSS	Instituto Nacional da Previdência Social
IPSAS	International Public Sector Accounting Standards
ISF	Indicador de Superávit Financeiro
ISF F	Indicador de Superávit (Financeiro)
ISF P	Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público
MF	Ministério da Fazenda
NBCT SP	Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público
PCP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
RFB	Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral da Previdência Social
RPPS	Regime Próprio da Previdência Social
RPV	Requisições de Pequeno Valor



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUB	Sistema Único de Benefícios
SUCON	Subsecretaria de Contabilidade
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF	Tribunal Regional Federal
UG	Unidade Gestora



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS	23
Tabela 2 - Quantidade Física de Créditos Pagos de Benefícios Previdenciários	24
Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas.....	24
Tabela 4 - Empresas Convenientes	25
Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais	27
Tabela 6 – Quantidade de Créditos dos Acordos Internacionais.....	28
Tabela 7 – Compensação Previdenciária – COMPREV	30
Tabela 8 - Receitas Orçamentárias do FRGPS.....	31
Tabela 9 – Valores Pagos – Exercício de 2024 – Ações de Governo – FRGPS	33
Tabela 10 – Execução de Ações por Outros Órgãos	35
Tabela 11 - Ativo - Composição do FRGPS	39
Tabela 12 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS.....	40
Tabela 13 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição.....	41
Tabela 14 - Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP – INSS e SRFB.....	42
Tabela 15 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos	44
Tabela 16 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos	44
Tabela 17 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Dívida/PGF-MV2	46
Tabela 18 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Sapiens/PGF	46
Tabela 19 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS	47
Tabela 20 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição.....	48
Tabela 21 - Outros Créditos a Receber e Valores a LP – Intra	49
Tabela 22 - Dívida Ativa não Tributária	50
Tabela 23 - Valores Analíticos de Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a LP - Intra	50
Tabela 24 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários	52
Tabela 25 - Créditos Tributários Previdenciários – CP e LP	52
Tabela 26 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa	53
Tabela 27 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária	54
Tabela 28 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”.....	55
Tabela 29 – Composição do Passivo Total	55
Tabela 30 – Composição do Passivo Circulante	56
Tabela 31 – Composição do Passivo Não Circulante.....	57
Tabela 32 – Quantidade de Benefícios em Estoque	58



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Tabela 33 – Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios.....	60
Tabela 34 – Provisão do Estoque de Benefícios	61
Tabela 35 – Evolução do Estoque de Benefícios	61
Tabela 36 – Provisões Judiciais	62
Tabela 37 – Passivo Contingente Reconhecido	63
Tabela 38 – Quantitativo Físico Financeiro	64
Tabela 39 - Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência.....	64
Tabela 40 - Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais	66
Tabela 41 - Despesas Patr. Precatórios e RPV – Trib. Estaduais – 1º Trimestre de 2024	66
Tabela 42 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais.....	67
Tabela 43 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. – 1º Trimestre de 2024	67
Tabela 44 - COMPREV - Valores bloqueados	68
Tabela 45 – Direitos e Obrigações – COMPREV.....	68
Tabela 46 – COMPREV – Passivo e Estoque.....	69
Tabela 47 – Composição do Patrimônio Líquido.....	70
Tabela 48 - Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas.....	71
Tabela 49 – Transferências e Delegações Recebidas – composição.....	72
Tabela 50 - Contribuições – Composição	73
Tabela 51 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – composição.....	74
Tabela 52 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – composição.....	75
Tabela 53 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - composição	76
Tabela 54 – Exploração e Venda de Bens e Serviços – composição	77
Tabela 55 – Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas.....	77
Tabela 56 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – composição	78
Tabela 57 – Transferências e Delegações Concedidas – composição.....	79
Tabela 58 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – composição	79
Tabela 59 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – composição.....	80
Tabela 60 - Resultado Patrimonial do Período.....	81
Tabela 61 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela	82
Tabela 62 - Resultados do 1º trimestre dos exercícios de 2024 e de 2023	83



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Percentual Participação das Despesas com Empresas Convenientes	26
Gráfico 2 - Valor Médio dos Acordos Internacionais	29
Gráfico 3 - Percentual de Participação dos Gastos no Programa Nova Previdência.....	34
Gráfico 4 - Ativo Circulante – FRGPS	41
Gráfico 5 - Ativo Não Circulante – FRGPS.....	48
Gráfico 6 – Composição do Passivo total	56
Gráfico 7 - Participação dos Grupos de VPAs	72
Gráfico 8 - Participação dos Grupos de VPDs.....	78
Gráfico 9 - Comparativo do RGPS – R\$ Milhares.....	84



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1. Balanço Patrimonial

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	2	89.916.487.879,79	63.112.763.494,90	PASSIVO CIRCULANTE	9	95.546.996.415,12	78.050.143.022,44
Caixa e Equivalentes de Caixa		42.611.754.265,12	23.481.797.287,28	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		64.633.244.111,25	45.002.095.706,38
Créditos a Curto Prazo		47.174.040.334,62	39.500.272.927,57	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores	3	91.244.423.554,08	88.268.693.930,86	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo	4	-44.070.383.219,46	-48.768.421.003,29	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-	Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Estoques		-	-	Provisões a Curto Prazo		20.964.056.171,34	24.096.390.980,86
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda VPDs Pagas Antecipadamente		130.693.280,05	130.693.280,05	Demais Obrigações a Curto Prazo		9.949.696.132,53	8.951.656.335,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6	291.087.447.881,03	278.669.167.056,60	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9	213.643.642.610,76	210.532.783.882,46
Ativo Realizável a Longo Prazo		288.863.594.069,39	276.455.109.910,35	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		8.599.314.551,41	8.422.582.568,40
Créditos a Longo Prazo		288.862.366.541,33	276.453.882.382,29	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		130.190.000,50	129.576.879,98	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Dívida Ativa Não Tributária		26.635.282,56	26.560.527,51	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Créditos Previdenciários do RPPS		46.236.347.491,35	43.218.847.040,79	Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		369.622.102.743,22	360.461.118.527,91	Provisões a Longo Prazo		121.182.205.159,90	121.186.828.502,19
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	4	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo		83.862.122.899,45	80.923.372.811,87
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		1.227.528,06	1.227.528,06	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		309.190.639.025,88	288.582.926.904,90
Estoques		-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Investimentos		2.223.853.811,64	2.214.057.146,25				
Participações Permanentes		1.092.804.927,31	1.088.559.443,03				
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial		1.092.804.927,31	1.088.559.443,03				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	16	2023	2022
				Patrimônio Social e Capital Social		-	-
						-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Propriedades para Investimento	1.131.048.884,33	1.125.497.703,22	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		
Propriedades para Investimento	1.131.048.884,33	1.125.497.703,22	Reservas de Capital	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Demais Reservas	9.283.853,32	9.283.853,32
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Resultados Acumulados	71.804.012.881,62	53.189.719.793,28
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Resultado do Exercício	19.870.241.295,91	36.753.798.924,03
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	48.918.823.653,59	54.174.906.072,43
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	3.014.947.932,12	-37.738.985.203,18
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Imobilizado	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.813.296.734,94	53.199.003.646,60
Bens Móveis	-	-			
Bens Móveis	-	-			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	-	-			
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-				
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-				
Direitos de Uso de Imóveis	-	-				
Direitos de Uso de Imóveis	-	-				
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-				
Patrimônio Cultural	-	-				
Patrimônio Cultural	-	-				
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural	-	-				
Diferido	-	-				
TOTAL DO ATIVO	381.003.935.760,82	341.781.930.551,50	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	381.003.935.760,82	341.781.930.551,50	

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO FINANCEIRO	42.611.754.265,12	23.481.797.287,28	PASSIVO FINANCEIRO	235.891.708.342,88	54.090.287.651,74
ATIVO PERMANENTE	338.392.181.495,70	318.300.133.264,22	PASSIVO PERMANENTE	252.778.743.847,59	236.218.773.323,14
SALDO PATRIMONIAL	107.666.516.429,65		SALDO PATRIMONIAL		51.472.869.576,62



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	44.412.325,21	44.607.729,01	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Atos Potenciais Ativos	44.412.325,21	44.607.729,01	Atos Potenciais Passivos	-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas	44.412.325,21	44.607.729,01	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros	-	-
Congêneres	-	-	Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	44.412.325,21	44.607.729,01	TOTAL	-	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	77.246.960,43
Recursos Vinculados	-193.357.201.038,19
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-1.099.669.722,53
Previdência Social (RPPS)	-
Previdência Social (RGPS)	-192.257.531.315,66
TOTAL	-193.279.954.077,76



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	NE	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17	406.434.604.187,14	359.707.391.040,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		146.006.978.466,15	132.908.660.821,39
Contribuições Sociais		146.006.978.466,15	132.908.660.821,39
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.284.001,83	2.022.616,15
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.284.001,83	2.022.616,15
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		7.970.992.890,23	2.404.924.849,52
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		381.069,15	137.774,15
Juros e Encargos de Mora		7.863.829.179,30	2.047.565.617,39
Variações Monetárias e Cambiais		10.601.107,46	8.828.532,86
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		96.181.534,32	348.392.925,12
Aportes do Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Recebidas		221.468.693.656,24	202.764.430.903,24
Transferências Intragovernamentais		221.468.693.656,24	202.764.430.903,24
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	NE	2024	2023
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		4.248.314.872,60	3.545.582.813,92
Reavaliação de Ativos		-	-
Ganhos com Alienação		-	165.423,45
Ganhos com Incorporação de Ativos		-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos		4.248.314.872,60	3.545.417.390,47
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		26.738.340.300,09	18.081.769.035,92
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar		769.617,17	679.184,24
Resultado Positivo de Participações		4.245.484,28	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		13.791.306.949,17	6.439.287.238,40
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		12.942.018.249,47	11.641.802.613,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17	386.564.362.891,23	356.641.364.387,94
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		-	-
Encargos Patronais		-	-
Benefícios a Pessoal		-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		226.941.967.553,83	210.267.484.110,44
Aposentadorias e Reformas		159.472.716.299,49	147.167.356.569,80
Pensões		52.346.371.697,50	48.950.730.376,83
Benefícios de Prestação Continuada		-	-
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		15.122.879.556,84	14.149.397.163,81
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		-	-
Serviços		-	-
Depreciação, Amortização e Exaustão		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		998.638,81	11.389.899,58
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		967.112,32	11.356.301,59
Variações Monetárias e Cambiais		-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	NE	2024	2023
Descontos Financeiros Concedidos		7.919,17	589,32
Aportes ao Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		23.607,32	33.008,67
Transferências e Delegações Concedidas		146.002.314.280,26	131.411.340.643,99
Transferências Intragovernamentais		146.002.314.280,26	131.411.340.643,99
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências a Instituições Privadas		-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-
Transferências ao Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas		-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		5.769.437.051,41	8.246.442.382,03
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		5.093.162.040,25	7.302.708.388,47
Perdas com Alienação		-	-
Perdas Involuntárias		-	-
Incorporação de Passivos		664.421.419,51	921.693.532,47
Desincorporação de Ativos		11.853.591,65	22.040.461,09
Tributárias		-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		-	-
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		7.849.645.366,92	6.704.707.351,90
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	104.694.917,35
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		1.918.428.018,66	119.432.813,29
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		5.931.217.348,26	6.480.579.621,26



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	NE	2024	2023
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		19.870.241.295,91	3.066.026.652,20



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

1.3. Balanço Orçamentário

RECEITA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	637.932.943.740,00	637.932.943.740,00	151.459.345.338,51	-486.473.598.401,49
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	636.123.416.385,00	636.123.416.385,00	149.852.071.239,50	-486.271.345.145,50
Contribuições Sociais	636.123.416.385,00	636.123.416.385,00	149.852.071.239,50	-486.271.345.145,50
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	604.909.264,00	604.909.264,00	99.723.745,28	-505.185.518,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.650.590,00	9.650.590,00	1.291.761,99	-8.358.828,01
Valores Mobiliários	595.258.674,00	595.258.674,00	98.431.983,29	-496.826.690,71
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.204.618.091,00	1.204.618.091,00	1.507.550.353,73	302.932.262,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	74.190.312,00	74.190.312,00	26.040.321,26	-48.149.990,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	111.100.991,00	111.100.991,00	1.151.388.707,99	1.040.287.716,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

RECEITA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	8.950,91	8.950,91
Demais Receitas Correntes	1.019.326.788,00	1.019.326.788,00	330.112.373,57	-689.214.414,43
RECEITAS DE CAPITAL	179.394.088.805,00	179.394.088.805,00	864.582,46	-179.393.224.222,54
Operações de Crédito	179.393.532.461,00	179.393.532.461,00	-	-179.393.532.461,00
Operações de Crédito Internas	179.393.532.461,00	179.393.532.461,00	-	-179.393.532.461,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	556.344,00	556.344,00	864.582,46	308.238,46
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	556.344,00	556.344,00	864.582,46	308.238,46
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	817.327.032.545,00	817.327.032.545,00	151.460.209.920,97	-665.866.822.624,03
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	817.327.032.545,00	817.327.032.545,00	151.460.209.920,97	-665.866.822.624,03
DEFICIT	-	-	238.889.750.787,54	238.889.750.787,54
TOTAL	817.327.032.545,00	817.327.032.545,00	390.349.960.708,51	-426.977.071.836,49
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	-5.754.476.859,00	-	5.754.476.859,00
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-5.754.476.859,00	-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

DESPESA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	913.698.659.491,00	907.944.182.632,00	390.349.960.708,51	210.838.936.759,46	154.906.450.694,02	517.594.221.923,49
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	913.698.659.491,00	907.944.182.632,00	390.349.960.708,51	210.838.936.759,46	154.906.450.694,02	517.594.221.923,49
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	913.698.659.491,00	907.944.182.632,00	390.349.960.708,51	210.838.936.759,46	154.906.450.694,02	517.594.221.923,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	913.698.659.491,00	907.944.182.632,00	390.349.960.708,51	210.838.936.759,46	154.906.450.694,02	517.594.221.923,49
TOTAL	913.698.659.491,00	907.944.182.632,00	390.349.960.708,51	210.838.936.759,46	154.906.450.694,02	517.594.221.923,49

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	1.126.050,25	1.726.656.899,59	840.335.596,56	840.335.596,56	614.626.916,56	272.820.436,72
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.126.050,25	1.726.656.899,59	840.335.596,56	840.335.596,56	614.626.916,56	272.820.436,72
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.126.050,25	1.726.656.899,59	840.335.596,56	840.335.596,56	614.626.916,56	272.820.436,72

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	52.294.775.077,45	52.294.766.491,63	-	8.585,82
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	52.294.775.077,45	52.294.766.491,63	-	8.585,82
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	52.294.775.077,45	52.294.766.491,63	-	8.585,82



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

1.4. Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Receitas Orçamentárias	151.460.209.920,97	136.556.119.904,92	Despesas Orçamentárias	390.349.960.708,51	374.027.810.919,02
Ordinárias	-	-	Ordinárias	-	85.122.915.229,54
Vinculadas	145.217.811.841,52	129.942.188.570,12	Vinculadas	390.349.960.708,51	288.904.895.689,48
Seguridade Social (Exceto Previdência)	185.459.428,67	360.223.783,37	Seguridade Social (Exceto Previdência)	4.292.295.208,51	855.180.000,00
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	-	-
Previdência Social (RGPS)	145.032.352.412,85	129.581.113.256,01	Previdência Social (RGPS)	386.057.665.500,00	288.049.715.689,48
Dívida Pública		850.879,34			
Recursos Não Classificados		651,40			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	6.242.398.079,45	6.613.931.334,80			
Transferências Financeiras Recebidas	221.462.475.311,55	202.752.539.155,33	Transferências Financeiras Concedidas	145.860.556.033,63	131.053.437.505,45
Resultantes da Execução Orçamentária	196.289.881.547,99	179.813.812.179,40	Resultantes da Execução Orçamentária	539.881.547,99	898.958.750,81
Repasse Recebido	195.750.000.000,00	178.914.853.428,59	Sub-repasse Concedido	539.881.547,99	898.958.750,81
Sub-repasse Recebido	539.881.547,99	898.958.750,81	Independentes da Execução Orçamentária	145.320.674.485,64	130.154.478.754,64
Independentes da Execução Orçamentária	25.172.593.763,56	22.938.726.975,93	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	1.536.420,06	37.158.673,43
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	31.204.000.111,00	29.100.564.997,68	Demais Transferências Concedidas	713.616,71	990.668,54
Demais Transferências Recebidas	1.198.828,10		Movimento de Saldos Patrimoniais	145.318.424.448,87	130.116.329.412,67



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-6.032.605.175,54	-6.161.838.021,75	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários	235.558.811.092,24	231.933.972.354,81	Pagamentos Extraorçamentários	53.141.022.604,78	48.500.366.002,95
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	55.932.486.065,44	50.488.785.054,78	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	52.294.766.491,63	47.731.926.280,77
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	179.511.023.949,05	181.416.564.110,83	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	840.335.596,56	745.263.738,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	113.492.144,22	25.270.483,43	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.920.516,59	23.111.832,68
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.808.933,53	3.352.705,77	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	64.151,09
Restituições a Pagar	68.053,77		Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores		64.151,09
Arrecadação de Outra Unidade	1.740.879,76	1.684.337,93			
Demais Recebimentos		1.668.367,84			
Saldo do Exercício Anterior	23.481.797.287,28	20.450.179.320,50	Saldo para o Exercício Seguinte	42.611.754.265,12	38.111.196.308,14
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.481.797.287,28	20.450.179.320,50	Caixa e Equivalentes de Caixa	42.611.754.265,12	38.111.196.308,14
TOTAL	631.963.293.612,04	591.692.810.735,56	TOTAL	631.963.293.612,04	591.692.810.735,56



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS foi criado pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, atendendo ao comando constitucional previsto no art. 250 da Constituição Federal de 1988, transcrito abaixo:

“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 2º, artigo 68 da LRF, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal, inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16.03.2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, visto que a referida Lei atribuiu competências aos dois órgãos para gerir as contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído por:

- a) Bens móveis e imóveis;
- b) Valores e rendas do INSS não utilizados na operacionalização deste;
- c) Bens e direitos que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou lhe vierem a ser vinculados por força de lei;
- d) Receita das contribuições sociais¹;
- e) Produtos da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social¹; e
- f) Resultado da aplicação financeira de seus ativos e recursos provenientes do orçamento da União.

¹ Gestão da Receita Federal do Brasil – RFB/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 1º Trimestre de 2024

Embora tenha sido criado no ano de 2000, o FRGPS somente foi implantado em 2014 com a inclusão de órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. Com isso, as despesas e as receitas previdenciárias foram segregadas das não previdenciárias, bem como os bens e direitos, antes registrados contabilmente no “Órgão INSS”, passaram a ser contabilizado no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias do FRGPS compreendem:

1. A folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas convenentes;
3. Acordos internacionais;
4. Compensação Previdenciária – COMPREV; e
5. Precatórios e RPV.

2.1 Despesas Previdenciárias

2.1.1 Folha de Pagamento de Benefícios

A folha mensal de benefícios refere-se as despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras, conforme consta na Tabela 1.

Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS

Grupo de Benefícios	1º Trimestre 2024	AV (%)	1º Trimestre 2023	AV (%)	RS
					AH (%)
Aposentadorias e Reformas	147.243.193.215,36	70,46	135.765.023.475,13	70,85	8,45
Pensões	48.349.830.875,80	23,14	45.227.239.444,57	23,60	6,90
Outros Benefícios Previdenciários	13.328.531.230,98	6,38	10.608.303.718,68	5,54	25,64
Sent. e Dep. Judiciais	40.894.801,77	0,02	30.745.595,50	0,02	33,01
Total	208.962.450.123,91	100,00	191.631.312.233,88	100,00	9,04

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

As variações apresentadas nos montantes das despesas liquidadas a título de Aposentadorias e Reformas, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários, conforme consta na Tabela 1, são explicadas pelo reajuste do salário-mínimo, ocorrido em janeiro de 2024, na ordem de 6,97%



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

por meio do Decreto nº 11.864/2023, de 27/12/2023 e pelo aumento na quantidade de créditos pagos desses benefícios.

As quantidades físicas dos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários estão demonstradas na Tabela 2.

Tabela 2 - Quantidade Física de Créditos Pagos de Benefícios Previdenciários

Grupo	1º Trimestre 2024	AV (%)	1º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
Aposentadoria	69.089.535	67,63	67.420.623	68,31	2,48
Outros Benefícios Previdenciários	7.847.053	7,68	6.338.868	6,42	23,79
Pensão	25.222.029	24,69	24.942.083	25,27	1,12
Total	102.158.617	100,00	98.701.574	100,00	3,50

Fonte: Sispagben.

A despesa com aposentadoria representa o maior item de gasto, representando 70,46% do total de gastos e 67,63% dos créditos pagos. A Tabela abaixo detalha as Despesas Orçamentárias com o benefício Aposentadorias.

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas

NDD	1º Trimestre 2024	AV (%)	1º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
Aposent.Tempo.Contrib.Urb.	57.750.132.867,79	39,22	54.496.008.969,76	40,14	5,97
Aposentadoria Idade Urbana	31.800.745.386,14	21,60	28.313.008.236,37	20,85	12,32
Aposentadoria Idade Rural	30.124.796.932,79	20,46	26.880.100.049,38	19,80	12,07
Aposentadoria Invalidez Urbana	19.393.824.998,26	13,17	18.457.040.385,43	13,59	5,08
Aposent. Especial Urbana	5.662.695.874,21	3,85	5.369.358.508,55	3,95	5,46
Aposentadoria Invalidez Rural	2.081.051.300,64	1,41	1.901.651.241,72	1,40	9,43
13º Sal.Apos.RGPS-Urbana	249.360.588,17	0,17	185.864.545,52	0,14	34,16
Aposent.Tempo.Contrib.Rur	141.109.064,70	0,10	125.221.496,05	0,09	12,69
13º.Sal.Apos.RGPS-Rural	36.440.183,37	0,02	34.176.215,61	0,03	6,62
Aposent.Especial Rural	3.036.019,29	0,00	2.593.786,34	0,00	17,05
Aposent.RGPS-Urbana	-	0,00	40,40	0,00	(100,00)
Total	147.243.193.215,36	100,00	135.765.023.475,13	100,00	8,45

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

A Aposentadoria por Tempo de Contribuição Urbana é o maior item de despesa classificada no grupo “Aposentadorias e Reformas”, representando 39,22% do total da despesa do grupo no 1º Trimestre de 2024 e 2023 com um incremento de 5,97% em comparação com o mesmo período do exercício anterior, conforme consta na Tabela 3.

2.1.2 Repasses a Empresas Convenientes

Os repasses as empresas convenientes têm por base a Lei nº 8.213/91. São reembolsos efetuados pelo FRGPS às empresas, aos sindicatos ou às entidades de aposentados devidamente legalizados, em razão de pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte aos empregados ou associados e aos respectivos dependentes.

Na Tabela 4 constam as principais empresas convenientes e os respectivos valores dos reembolsos efetuados durante o 1º Trimestre de 2024 e 2023, enquanto que no Gráfico 1 consta a participação relativa de cada empresa conveniente.

Tabela 4 - Empresas Convenientes

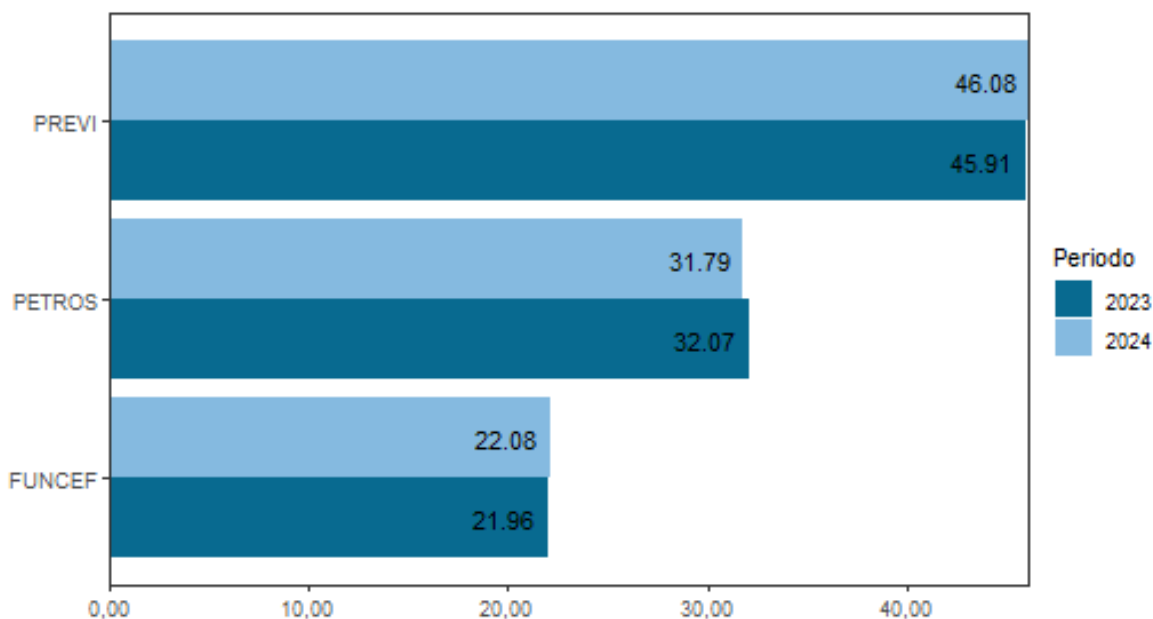
Empresa Conveniente	R\$				
	1º Trimestre 2024	AV (%)	1º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
PREVI	937.509.416,51	46,08	916.877.799,43	45,91	2,25
PETROS	646.787.337,97	31,79	640.440.437,70	32,07	0,99
FUNCEF	449.166.101,80	22,08	438.567.404,33	21,96	2,42
CEF	997.872,84	0,05	1.157.400,95	0,06	(13,78)
PETROBRÁS	-	-	249.139,01	0,01	(100,00)
Total	2.034.460.729,12	100,00	1.997.292.181,42	100,00	1,86

Fonte: Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Gráfico 1 – Percentual Participação das Despesas com Empresas Convenentes



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

Das cinco empresas convenentes listadas na Tabela 4, apenas a empresa CEF e a Petrobrás apresentaram redução no total dos recursos repassados na ordem de 13,78% e 100,00%, inclusive em perda na participação no total dos repasses que eram de 0,06% e 0,01% respectivamente e passaram a ser de 0,05% e 0,00% durante o 1º Trimestre de 2024, conforme Gráfico 1.

A Empresa Convenente Petrobrás apresentou uma redução na ordem de 100,00%. O acordo para transferência de recursos financeiros para esta empresa Convenente foi encerrado.

2.1.3 Acordos Internacionais

Os Acordos Internacionais têm como principal objetivo garantir os direitos de seguridade social previstos nas legislações dos países acordantes aos respectivos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país.

Os acordos internacionais de Previdência Social estabelecem uma relação de prestação de benefícios, não implicando na modificação da legislação vigente no país, devendo a cada Estado



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

contratante analisar os pedidos de benefícios apresentados e decidir quanto ao direito e condições, conforme sua própria condição aplicável e o respectivo Acordo.

Dessa forma, o INSS estabelece parceria com alguns países para que seja possível conceder benefícios considerando o total dos tempos de contribuição no Brasil e do país acordante. As Agências de Previdência Social Atendimentos Acordos Internacionais – APSAI são as unidades que tratam dos pedidos sobre esses acordos porque são designados como “Organismo de Ligação”.

A Tabela 5 apresenta os valores repassados a título de Acordos Internacionais durante o 1º Trimestre de 2024 e 2023.

Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais

	RS				
Pais	1º Trimestre 2024	AV (%)	1º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
Portugal	37.025.225,30	36,73	35.770.258,45	37,88	3,51
Espanha	22.528.988,09	22,35	21.502.812,36	22,77	4,77
Japão	18.960.589,48	18,81	16.653.422,58	17,63	13,85
Alemanha	5.918.746,29	5,87	5.630.478,42	5,96	5,12
Itália	4.859.188,42	4,82	4.570.029,86	4,84	6,33
Chile	3.377.033,38	3,35	3.284.085,42	3,48	2,83
EUA	1.883.946,75	1,87	1.507.556,78	1,60	24,97
França	1.594.973,83	1,58	1.301.336,46	1,38	22,56
Canadá	1.291.930,38	1,28	1.208.436,03	1,28	6,91
Argentina	920.153,80	0,91	991.251,06	1,05	(7,17)
Uruguai	823.038,82	0,82	796.875,97	0,84	3,28
Suíça	590.202,43	0,59	382.104,64	0,40	54,46
Bélgica	430.142,71	0,43	204.565,08	0,22	110,27
Grécia	355.010,01	0,35	338.649,15	0,36	4,83
Coréia	81.618,35	0,08	58.042,35	0,06	40,62
Paraguai	60.123,90	0,06	94.793,66	0,10	(36,57)
Quebec	48.535,02	0,05	52.837,78	0,06	(8,14)
Peru	33.653,61	0,03	32.901,87	0,03	2,28



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Equador	20.334,27	0,02	16.543,53	0,02	22,91
Bolívia	12.741,30	0,01	41.470,29	0,04	(69,28)
Total	100.816.176,14	100,00	94.438.451,74	100,00	6,75

Fonte: SPAI

O país mais beneficiado com despesas a título de Acordos Internacionais durante o 1º Trimestre de 2024 foi Portugal na ordem de R\$ 37,03 milhões, representando um percentual de participação nos gastos de 36,73%, com um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior de 3,51%. Parte desse aumento é explicado pela progressão na quantidade de créditos liquidados em favor desse país na ordem de 0,85%, conforme consta na tabela 06 - Quantidade de Créditos com Acordos Internacionais.

Tabela 6 – Quantidade de Créditos dos Acordos Internacionais

Pais	1º Trimestre 2024	AV (%)	1º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
Portugal	22.741	41,97	22.549	42,85	0,85
Espanha	10.395	19,18	10.418	19,80	(0,22)
Japão	9.841	18,16	9.021	17,14	9,09
Alemanha	3.564	6,58	3.487	6,63	2,21
Itália	2.273	4,19	2.239	4,25	1,52
Chile	1.546	2,85	1.509	2,87	2,45
EUA	773	1,43	629	1,20	22,89
França	590	1,09	534	1,01	10,49
Uruguai	584	1,08	544	1,03	7,35
Argentina	545	1,01	509	0,97	7,07
Canadá	412	0,76	380	0,72	8,42
Suíça	331	0,61	258	0,49	28,29
Grécia	258	0,48	260	0,49	(0,77)
Bélgica	187	0,35	146	0,28	28,08
Paraguai	66	0,12	71	0,13	(7,04)
Coréia	35	0,06	24	0,05	45,83
Quebec	24	0,04	22	0,04	9,09
Peru	12	0,02	10	0,02	20,00



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024**

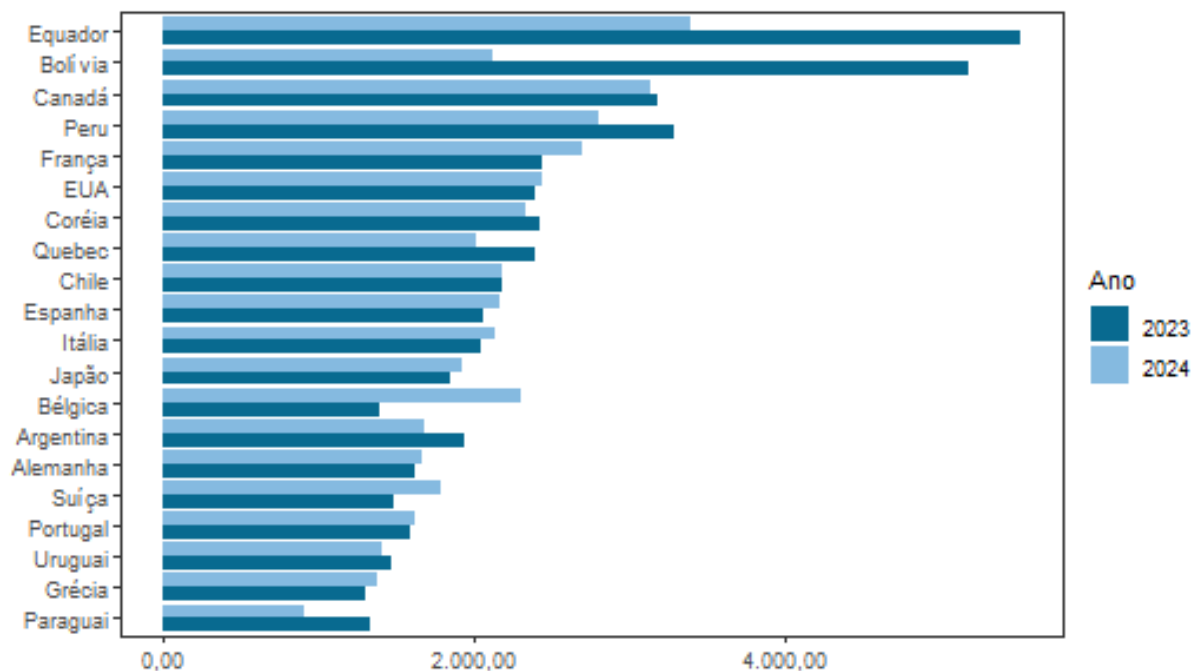
Bolívia	6	0,01	8	0,02	(25,00)
Equador	6	0,01	3	0,01	100,00
Total	54.189	100,00	52.621	100,00	2,98

Fonte: SPAI

Apesar de Portugal ser o país que mais recebeu recursos para pagamento de Acordos Internacionais, importante destacar que, em média, o valor do benefício é de R\$ 1.628,13, inferior a países como o Equador, Peru e Chile, conforme consta no Gráfico 02:

- Equador: R\$ 3.389,04;
- Peru: R\$ 2.804,47; e
- Chile: R\$ 2.184,37.

Gráfico 2 - Valor Médio dos Acordos Internacionais



Fonte: SPAI

2.1.4 Compensação Previdenciária

Compensação Previdenciária - COMPREV é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 05 de outubro de 1988.

O FRGPS mantém controle no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, a cargo da Diretoria de Benefícios, com o respectivo cadastro de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária de cada regime de previdência.

A Tabela 7 apresenta os valores repassados aos Estados e Municípios a título de compensação previdenciária durante o 1º Trimestre de 2024 e 2023.

Tabela 7 – Compensação Previdenciária – COMPREV

	R\$				
Compensação Previdenciária	1º Trimestre 2024	AV (%)	1º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
Estados	1.421.580.123,13	49,61	791.368.577,83	52,71	79,64
Municípios	1.443.921.349,40	50,39	709.980.537,40	47,29	103,37
Total	2.865.501.472,53	100,00	1.501.349.115,23	100,00	90,86

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

Desde o exercício financeiro de 2022 as despesas com COMPREV foram registradas pelos valores brutos. Com a publicação da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, a partir de janeiro de 2024, as novas orientações para esse tema estabelecem que os registros orçamentários deverão corresponder aos valores do fluxo financeiro.

O expressivo aumento da folha de pagamento da compensação previdenciária, COMPREV, deve-se a execução do Projeto Piloto de Deferimento Automático, referente às análises do RGPS.

O processamento automático das análises foi responsável pelo deferimento de 10.596 requerimentos de compensação previdenciária, RGPS como Regime de Origem, nos últimos 3 meses, com impacto financeiro no montante de R\$ 798.444.566,45.

Dessa forma, as variações apresentadas (79,64%) para os Estados e (103,37%) para os Municípios demonstram o impacto da implementação do deferimento automático.

A Nota 17 apresenta maiores informações sobre a compensação previdenciárias - COMPREV.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

2.2 Receitas Previdenciárias

As receitas previdenciárias do FRGPS compreendem às Contribuições Sociais dos trabalhadores e das empresas incidentes sobre a folha de pagamento, conforme definido no art. 195, incisos I, alínea *a* e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas definidas na Lei nº 8.212, de 24.7.1991, artigos 16 a 27, tais como a exploração de bens, direitos e prestações de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas, bem como os ganhos com desincorporação de passivos.

Com o advento da Lei nº 11.457 de 16.03.2007, a competência de planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas *a*, *b* e *c*, parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, passou a ser da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Cabe ao FRGPS realizar um acompanhamento da receita arrecadada por meio dos registros no SIAFI e por meio dos relatórios enviados periodicamente pela Secretaria da Receita Federal.

O produto da arrecadação das supracitadas contribuições e acréscimos legais é destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social na subconta previdência da conta única do Tesouro Nacional.

A Tabela 8 demonstra as maiores receitas do FRGPS durante o 1º Trimestre de 2024 comparado com o mesmo período de 2023.

Tabela 8 - Receitas Orçamentárias do FRGPS

Espécie	1º Trimestre 2024	AV (%)	1º Trimestre 2023	AV (%)	RS
					AH (%)
Contribuições Sociais	149.852.071.239,50	98,94	134.722.057.010,55	98,66	11,23
Inden.Restit.e.Ressar.	1.151.388.707,99	0,76	1.123.342.003,29	0,82	2,50
Demais Receitas Correntes	330.177.836,27	0,22	419.874.616,74	0,31	(21,36)
Valores Mobiliários	98.431.983,29	0,06	269.362.326,32	0,20	(63,46)
Multas.Adm.Contr.e.Jud.	26.040.321,26	0,02	17.603.725,78	0,01	47,93
Expl.Patr.Imob.do.Estado	1.291.761,99	-	2.022.719,56	-	(36,14)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Alienação de Bens Imóveis	864.582,46	-	1.006.623,34	-	(14,11)
Multas e Juros de Mora das Rec. Capital	8.950,91	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	850.879,34	0,00	(100,00)
Receitas Correntes a Classificar	(65.462,70)	-	-	-	
Total	151.460.209.920,97	100,00	136.556.119.904,92	100,00	10,91

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários e representa 98,94% do total da receita arrecadada. Durante o 1º Trimestre de 2024 houve um aumento nas Contribuições Sociais na ordem de 11,23%, conforme consta na Tabela 8, alavancada principalmente pelos seguintes fatos:

- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Empregador – Não Optante pelo Simples Nacional - Principal na ordem de R\$ R\$ 5,54 bilhões;
- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Segurado-Principal na ordem de R\$ 3,43 bilhões; e
- Aumento na arrecadação da receita com Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos-Principal na ordem de R\$ 3,42 bilhões.

Na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” são registrados os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal e também dos juros e multas. A redução verificada no valor dessa receita na ordem de 21,36% decorreu principalmente na redução da receita com Compensação Financeira Entre os Regimes de Previdência - Principal na ordem de R\$ 0,09 bilhões. Lembrando que a gestão das receitas previdenciárias é de competência da Receita Federal do Brasil, conforme conta na Lei nº 11.457 de 16.03.2007, cabendo ao FRGPS o acompanhamento dos registros efetuados no SIAFI e conferência destes por meio de relatórios enviados periodicamente pela Secretaria da Receita Federal.

O item “Valores Mobiliários” decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

receita apresentou uma redução de 63,46% durante o 1º Trimestre de 2024 quando comparado com o mesmo período de 2023 e representa somente 0,06% do total das receitas arrecadadas.

A conta de Alienações de Bens Imóveis apresentou uma redução na arrecadação na ordem de R\$ 0,14 milhões, correspondendo a uma redução de 14,11% no 1º Trimestre de 2024 quando comparado com o mesmo período de 2023, conforme consta na tabela 8. Esta receita decorre da gestão dos imóveis alienados do Fundo do Regime Geral da Previdência Social.

Registra-se na espécie da receita “Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado” as receitas arrecadadas a título de aluguéis e arrendamentos dos bens públicos ditos dominicais. Observa-se na Tabela 8 que houve uma redução de 36,14% no total arrecadado durante o 1º Trimestre de 2024 quando comparado com o mesmo período de 2023.

2.4 Programas e Ações Desenvolvidos

Durante o 1º Trimestre de 2024 o FRGPS despendeu o equivalente a R\$ 53,13 bilhões em recursos financeiros para o pagamento de benefícios previdenciários no programa “Nova Previdência”, conforme consta na Tabela 9.

O Programa “Nova Previdência” aplicou recursos em duas ações, sendo: Benefícios Previdenciários e Compensação Previdenciária. A Tabela 9 evidencia o total dos valores pagos durante o 1º Trimestre de 2024 nas ações implementadas pelo FRGPS.

Tabela 9 – Valores Pagos – Exercício de 2024 – Ações de Governo – FRGPS

		RS
Programa de Trabalho	Ação	Total
0901-Oper.Esp: Cump.Sent.Jud.	0625-Sent.Jud.Trans.Julgado.Peq.Valor	359.943.401,40
Subtotal		359.943.401,40
2214-Nova Previdência	00SJ-Benefícios Previdenciários	51.620.446.138,73
2214-Nova Previdência	009W-Compensacao Previdenciária	1.514.160.640,27
Subtotal		53.134.606.779,00
Total		208.041.552.782,21

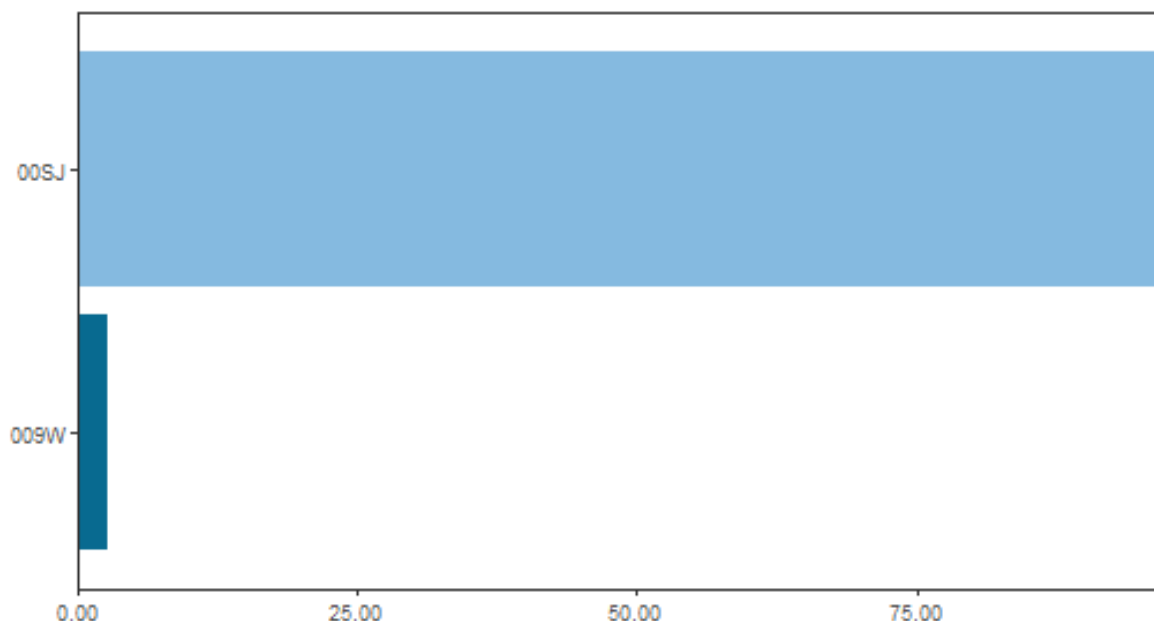
Fonte: SIAFI e SIOP



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

O Gráfico 3 apresenta o percentual dos valores pagos no Programa “Nova Previdência” referente às ações “Benefícios Previdenciários e Compensação Previdenciária”.

Gráfico 3 - Percentual de Participação dos Gastos no Programa Nova Previdência



Fonte: SIAFI e SIOP.

A ação 00SJ – Benefícios Previdenciários tem como objetivo o pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbanas e rurais do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Além disso, essa ação foi a mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o montante de R\$ 51,62 bilhões, conforme consta na Tabela 9. Observa-se no Gráfico 3 que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários” representam 97,15% do total dos gastos no programa “Nova Previdência” durante 1º Trimestre de 2024.

Importante destacar também que a execução das despesas com as ações 0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) e 0625 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor não ocorrem somente no âmbito do FRGPS, mas também no âmbito de outros órgãos, conforme consta na Tabela 10.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Tabela 10 – Execução de Ações por Outros Órgãos

Cód. Ação	Cód. UGE	Unidade Gestora Executora	RS Total
0005	12000	Justiça Federal	451.524,29
0005	16000	Justiça do DF e Territórios	3.367.895,96
0005	17000	Conselho Nacional de Justiça	537.703.783,23
0005	37904	FRGPS	-
0625	12000	Justiça Federal	4.039.445.296,97
0625	16000	Justiça do DF e Territórios	4.591.974,51
0625	37904	FRGPS	359.943.401,40
Total			4.945.503.876,36

Fonte: SIAFI

Durante o 1º Trimestre de 2024, o FRGPS atuou em quatro ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

0005 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.

0625 - Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Base legal: CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º.

00SJ - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbana e rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

009W - Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes, de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI). Base legal: Lei 9.796 de 05/05/1999;



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Lei 9.717 de 27/11/98; Lei 10.666 de 08/05/03, art. 12; Decreto 3.112 de 06/07/99; Instrução Normativa INSS/PRES 50 de 04/01/11; Portaria Interministerial 410 de 29/07/09.

Demonstrações Contábeis

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do INSS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

- a) **Contas Patrimoniais:** comparativo dos saldos finais do 1º Trimestre do exercício de 2024 com o saldo final do exercício financeiro de 2023;
- b) **Contas de Resultado:** comparativo dos saldos finais do 1º Trimestre do exercício de 2024 com os finais do 1º Trimestre do exercício de 2023.

O Balanço Orçamentário - BO é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados².

O Balanço Financeiro - BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte².

O Balanço Patrimonial - BP é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual².

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício².

1. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

(a) Moeda funcional

A moeda funcional é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo FRGPS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

(c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber de curto prazo. Em sua maioria é constituído pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo

² MCASP: MANUAL DE CONTABILIDADE aplicado ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 9ª Edição, 2021.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(d) Créditos de Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber de Longo Prazo, representados pela Dívida Ativa não Tributária, pelos créditos apurados em Tomada de Contas Especial – TCE e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com o Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e o Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa.

(e) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

(f) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios nos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento no curto prazo.

(g) Provisões a Curto Prazo

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

(h) Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

(i) Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

(j) Resultados Acumulados

Compreende os superávits ou déficits acumulados nos exercícios anteriores e do exercício atual.

4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1 - Ativo

Essa classe subdivide-se nos grupos da tabela abaixo.

Tabela 11 - Ativo - Composição do FRGPS

Ativo	1º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH (%)
Ativo Circulante	89.916.487.879,79	23,60	63.112.763.494,90	18,47	42,47
Ativo Não Circulante	291.087.447.881,03	76,40	278.669.167.056,60	81,53	4,46
Total	381.003.935.760,82	100,00	341.781.930.551,50	100,00	11,48

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O Ativo Circulante representa 23,6% do total da classe e apresentou uma elevação de 42,47%, entre o 1º trimestre de 2024 e o exercício de 2023, principalmente pelo crescimento apresentado no subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa. Já o Ativo Não Circulante corresponde a 76,4% da classe, trouxe um crescimento de 4,46% entre os períodos analisados em virtude, principalmente, do crescimento apresentado na conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Nota 2 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 12 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS

Ativo Circulante	R\$				
	1º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.611.754.265,12	47,39	23.481.797.287,28	37,21	81,47
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	47.174.040.334,62	52,46	39.500.272.927,57	62,59	19,43
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	130.693.280,05	0,15	130.693.280,05	0,21	-
Total	89.916.487.879,79	100,00	63.112.763.494,90	100,00	42,47

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O Subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa teve uma elevação de 81,47% entre os períodos em análise, proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro. Importante frisar que esse subgrupo contempla numerários advindos de contribuições e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

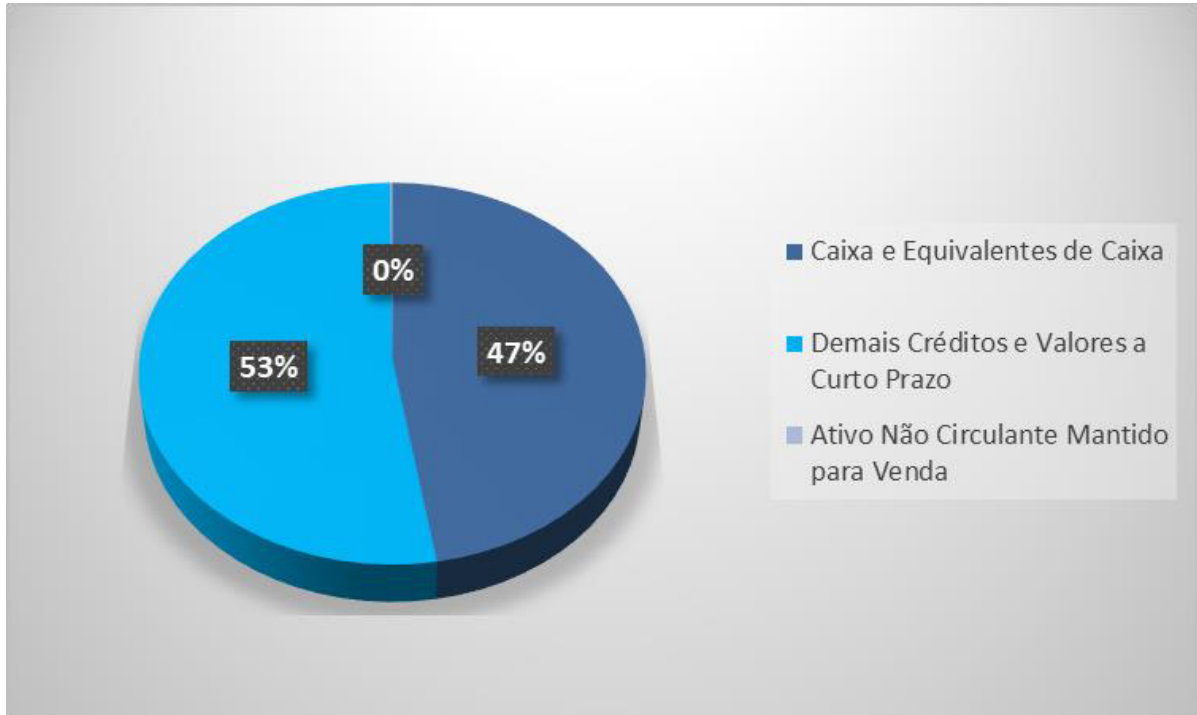
Informa-se que os valores elencados na conta de Ativo não Circulante Mantidos para Venda constam no inventário de bens imóveis emitido pela área responsável pela gestão desses bens e têm sua justificativa respaldada no Despacho 14612932, Processo SEI 35014.307726/2023-09, destacando que a alienação de imóveis do INSS/FRGPS, pela nova legislação que rege o patrimônio imobiliário, está fora da governança do INSS.

“Diante do novo cenário, a partir de 2020, e dentro do período de pandemia proporcionado pelo novo coronavírus - COVID-19, o INSS iniciou os procedimentos determinados pelo novo arcabouço jurídico estabelecido, inerente à transferência de gestão dos imóveis não operacionais do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS para a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, nos termos do art. 22, da Lei 14.011, de 10 de junho de 2020.”



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Gráfico 4 - Ativo Circulante – FRGPS



Fonte: SIAFI 2024

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas abaixo:

Tabela 13 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R\$				
	1º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH (%)
Créditos por Dano ao Patrimônio	24.577.964,18	0,05	24.214.723,21	0,06	1,50
Outros Créditos a Receber e Valores a CP	91.219.845.589,90	193,37	88.244.479.207,65	223,40	3,37
Ajuste de Perdas Demais em Créditos e Valores CP	(44.070.383.219,46)	(93,42)	(48.768.421.003,29)	(123,46)	(9,63)
Total	47.174.040.334,62	100,00	39.500.272.927,57	100,00	19,43

Fonte: SIAFI 2024 e 2023



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

O crescimento de 19,43% no Grupo se explica, principalmente, pela movimentação da conta Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo, que apresentou uma elevação de 3,37%, conta essa que representa 193,37% do subgrupo. Tal acréscimo refere-se, em grande parte, à atualização dos créditos ativos, efetuados pela SRFB.

A elevação de 9,63% ocorrido na conta redutora Ajustes de Perdas em Demais Créditos e Valores Curto Prazo, nos períodos analisados, é explicada pelo reconhecimento de Perdas, conforme metodologia descrita na Nota 4, bem como os ajustes proveniente dos créditos tributários, lançados pela SRFB.

Na tabela abaixo constam os valores registrados em Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores de Curto Prazo, segregados entre os valores registrados pelo INSS e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Tabela 14 - Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP – INSS e SRFB

	RS				
Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP	1º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH (%)
Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (INSS)	(19.742.850,66)	0,04	(19.439.739,08)	0,04	1,56
Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores (SRFB)	(44.050.640.368,80)	99,96	(48.748.981.264,21)	99,96	(9,64)
Total	(44.070.383.219,46)	100,00	(48.768.421.003,29)	100,00	(9,63)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo

Metodologia Utilizada

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.

1.1- Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela, contida no Anexo I, apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:

$$\frac{(\text{Per.2021} + \text{Per.2022} + \text{Per.2023})}{3}$$

3

Sendo,

Per.2021 = PNR 2021

Per.2022 = PNR 2022

Per.2023 = PNR 2023

1.2-Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento no Saldo Final de Março/2024

Curto Prazo

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, conforme detalhado no Anexo II, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média PMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio – CP de março de 2024.

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio – CP de março de 2024 no órgão FRGPS:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Tabela 15 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Superintendência	Conta	Saldo	MPMNR	Ajuste Perda	Aj. Perda Acum.
N/C.Oeste	113410103	249.061,96	100,00	(249.061,96)	(249.061,96)
N/C.Oeste	113410104	140.863,61	94,44	(133.037,85)	(133.037,85)
Nordeste	113410103	1.338.449,14	89,79	(1.201.805,35)	(1.201.805,35)
Nordeste	113410104	5.104.810,94	77,39	(3.950.782,47)	(3.950.782,47)
Sudeste I	113410103	1.880.321,48	82,40	(1.549.294,61)	(1.549.294,61)
Sudeste I	113410104	6.780.789,38	85,34	(5.786.801,60)	(5.786.801,60)
Sudeste II	113410103	1.180.535,83	77,72	(917.495,02)	(917.495,02)
Sudeste II	113410104	667.616,48	82,75	(552.424,00)	(552.424,00)
Sudeste III	113410103	274.351,26	87,21	(239.270,08)	(239.270,08)
Sudeste III	113410104	5.322.139,36	73,84	(3.930.132,71)	(3.930.132,71)
Sul	113410101	3.114,60	100,00	(3.114,60)	(3.114,60)
Sul	113410103	648.713,37	67,25	(436.234,23)	(436.234,23)
Sul	113410104	987.196,77	80,37	(793.396,18)	(793.396,18)
Total		24.577.964,18	84,50	(19.742.850,65)	(19.742.850,65)

Fonte: SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de curto prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

Longo Prazo

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de curto prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que o recebimento dos créditos administrativos ocorre nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no Curto Prazo. Vide tabela referente ao Anexo III.

Tabela 16 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Superintendência	Conta	Saldo	PMR	Ajuste Perda	Aj. Perda Acum.	R\$
N/C.Oeste	121210402	198.367,64	100,00	(198.367,64)	(198.367,64)	
N/C.Oeste	121210403	34.609.911,32	00,00	(34.609.911,32)	(34.609.911,32)	
N/C.Oeste	121210404	67.043.684,03	94,44	(63.319.034,92)	(63.319.034,92)	



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

N/C.Oeste	121210410	21.909.236,00	76,19	(16.692.751,24)	(16.692.751,24)
Nordeste	121210402	503.491,35	00,00	(503.491,35)	(503.491,35)
Nordeste	121210403	63.021.572,14	89,79	(56.587.628,63)	(56.587.628,63)
Nordeste	121210404	264.454.965,87	77,39	(204.670.467,93)	(204.670.467,93)
Nordeste	121210410	84.992.041,16	69,44	(59.022.250,81)	(59.022.250,81)
Nordeste	121210700	10.021,70	00,00	(10.021,70)	(10.021,70)
Sudeste I	121210403	117.847.637,27	82,40	(97.100.794,01)	(97.100.794,01)
Sudeste I	121210404	161.151.239,04	85,34	(137.528.272,14)	(137.528.272,14)
Sudeste I	121210410	9.445.032,28	66,67	(6.296.688,19)	(6.296.688,19)
Sudeste II	121210403	92.783.819,68	77,72	(72.110.214,72)	(72.110.214,72)
Sudeste II	121210404	69.381.844,62	82,75	(57.410.500,15)	(57.410.500,15)
Sudeste II	121210410	4.149.994,22	66,67	(2.766.662,81)	(2.766.662,81)
Sudeste II	121210700	3.842.466,81	00,00	(3.842.466,81)	(3.842.466,81)
Sudeste III	121210403	42.337.469,18	87,21	(36.923.794,22)	(36.923.794,22)
Sudeste III	121210404	1.262.307.285,67	73,84	(932.150.553,72)	(932.150.553,72)
Sudeste III	121210410	18.127.760,69	83,33	(15.106.467,24)	(15.106.467,24)
Sul	121210402	30.865.740,84	55,56	(17.147.633,80)	(17.147.633,80)
Sul	121210403	44.438.965,43	67,25	(29.883.456,73)	(29.883.456,73)
Sul	121210404	105.567.841,04	80,37	(84.843.391,43)	(84.843.391,43)
Sul	121210410	11.795.164,50	66,67	(7.863.443,00)	(7.863.443,00)
Sul	121210700	89.241,90	00,00	(89.241,90)	(89.241,90)
Total		2.510.874.794,38	82,63	(1.936.677.506,41)	(1.936.677.506,41)

PMR: Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos

Fonte: SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de Longo Prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

Nota 5 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária

Metodologia

A metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é composta por duas variáveis principais: média de recebimentos de oito períodos anuais e o saldo reconhecido como Dívida Ativa não Tributária no SIAFI, conforme proposto pela Nota Técnica nº 1/2024 Processo Sei 00407.015463/2023-06 INSS e PGF.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Em Termos Matemáticos:

Ajuste de Perdas = Saldo Reconhecido em DANT- (Soma dos Recebimentos entre 2016 e 2023) / 8

1 - Memória de Cálculo da Dívida Ativa sob Gestão do Sistema Dívida/PGF – MV2

A tabela seguinte apresenta a Soma de Recebimentos entre os Exercícios de 2016 a 2023:

Tabela 17 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Dívida/PGF-MV2

	R\$
Ano	Valor
2023	3.096.097,23
2022	3.659.077,43
2021	3.772.305,55
2020	2.711.823,04
2019	3.332.676,41
2018	3.564.501,26
2017	2.418.664,70
2016	3.530.498,78
TOTAL	26.085.644,40

Cálculo do Ajuste para Perdas

Ajuste de Perdas = 26.151.304,68 - (26.085.644,40 / 8) = 22.890.599,13

Memória de Cálculo da Dívida Ativa sob Gestão do Sistema Sapiens/PGF

A tabela seguinte apresenta Soma de Recebimentos entre os Exercícios de 2016 a 2023

Tabela 18 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Sapiens/PGF

	R\$
Ano	Valor
2023	134.693,34
2022	69.625,89
2021	204.809,25
2020	38.716,80
2019	2.937,78



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

2018	17.995,58
2017	5.945,68
2016	158,80
TOTAL	474.883,12

Cálculo do Ajuste para Perdas

$$\text{Ajuste de Perdas} = 483.977,87 - (474.883,12 / 8) = 424.617,48$$

Nota 6 - Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:

Tabela 19 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS

	RS				
Ativo Não Circulante	1º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH (%)
Ativo Realizável a Longo Prazo	288.863.594.069,39	99,24	276.455.109.910,35	99,21	4,49
Investimentos	2.223.853.811,64	0,76	2.214.057.146,25	0,79	0,44
Total	291.087.447.881,03	0,76	278.669.167.056,60	0,79	4,46

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O Subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo representa quase a totalidade do Grupo (99,24%) e apresentou um crescimento, entre os períodos analisados, de 4,49% em virtude, principalmente, da movimentação na rubrica Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.

O Subgrupo consta também com a rubrica Créditos a Longo Prazo, constituído por Créditos Previdenciários do RPPS, referente ao registro de valores do montante que o FRGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS da União, como regime de origem, conforme NOTA TÉCNICA N° 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS e pela rubrica Investimentos e Aplicações Temporárias, composto por Ações – FAD/FND.

O Subgrupo Investimentos, compreende valores referentes a participações em empresas, avaliados pelo método de equivalência patrimonial e propriedades para investimento, composta por bens imóveis não destinados ao uso.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Gráfico 5 - Ativo Não Circulante – FRGPS



Fonte: SIAFI 2024

Nota 7 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

A conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo é formada pelas seguintes rubricas:

Tabela 20 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição

	R\$				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH (%)
Crédito por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo	2.506.933.063,97	1,03	2.508.304.899,59	1,08	(0,00)
Crédito por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU	248.577.534,16	0,10	248.577.534,16	0,11	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.496,86	0,00	15.496,86	0,00	0,00
Crédito por Dano ao Patrimônio Apurados em Processo Judicial	3.941.730,41	0,00	3.941.730,41	0,00	0,00
Ajuste de Perdas de Créditos Administrativos	(1.936.677.506,41)	(0,80)	(1.937.780.669,31)	(0,83)	(0,00)
Outros Créditos a Receber e Valores a LP - Intra	366.862.634.917,82	151,29	357.700.278.866,89	153,45	0,03



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra	(125.192.916.253,28)	(51,63)	(125.421.199.463,01)	(53,81)	(0,00)
Total	242.492.508.983,53	100,00	233.102.138.395,59	100,00	4,03

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

A rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Intra apresentou uma elevação de 0,03% entre 1º trimestre de 2024 e o exercício de 2023, representando 151,29% dos Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, devido a um crescimento nos valores dos registros de atualização de créditos, feita pela SRFB e atualização de valores da dívida ativa previdenciária e repartição de créditos, registrados pela PGFN.

A conta Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra, apresentou, no 1º trimestre de 2024, o montante de R\$ 125,19 bilhões, decorrente da atualização dos créditos ativos pela RFB/Codac - Ajuste de Perda Previdenciária, realizados pela SRFB e ajuste para perdas sobre a dívida ativa previdenciária, registrados pela PGFN, conforme consta na Nota 8 e, tendo esta conta, no período analisado, apresentado um crescimento de 0,002% em relação ao ano de 2023.

Salienta-se que os Ajustes para Perdas de Créditos Tributários e Dívida Ativa Previdenciária são lançados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, não sendo controlados pela autarquia, cabendo apenas o acompanhamento das contas contábeis.

Na tabela abaixo constam os valores registrados na rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a LP – Intra, segregando entre os registros efetuados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Tabela 21 - Outros Créditos a Receber e Valores a LP – Intra

	R\$				
Outros Créditos a Receber e Valores a LP - Intra	1º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH (%)
SRFB	101.585.682.157,00	27,69	100.632.261.349,39	28,13	0,95
PGFN	265.276.952.760,35	72,31	257.068.017.517,50	71,87	3,19
Total	366.862.634.917,35	100,00	357.700.278.866,89	100,00	2,56

Fonte: SIAFI 2024 e 2023



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Tabela 22 - Dívida Ativa não Tributária

Contas	R\$				
	1º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH (%)
Dívida Ativa não Tributária	26.635.282,56	100,00	26.560.527,51	100,00	0,28
Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária	(23.315.216,61)	(87,54)	(23.240.461,58)	(87,50)	0,32
Total	3.320.065,95	12,46	3.320.065,93	12,50	0,00

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias ou de outras obrigações legais. O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária é calculado e registrado pelo órgão, conforme metodologia descrita na Nota 5.

Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas significativas

Considerando a metodologia adotada na Nota nº 5, foram reconhecidas perdas significativas, devido ao baixo recebimento, ao longo dos últimos oito anos, do estoque de dívida ativa.

Tabela 23 - Valores Analíticos de Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a LP - Intra

Contas	R\$				
	1º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH (%)
Ajuste Para Perdas – Créditos Tributários (SRFB)	(1.229.186.754,00)	0,98	(5.564.964.052,66)	4,44	(77,91)
Ajuste de Perdas de Outros Créditos - Dívida Ativa Previdenciária (PGFN)	(123.963.729.499,15)	99,02	(119.856.235.410,35)	95,56	3,43
Total	(125.192.916.253,15)	100,00	(125.421.199.463,01)	100,00	(0,18)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Nota 8 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização dos créditos tributários relacionados às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas dos Créditos Tributários com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Abaixo demonstra-se a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários, bem como o Ajuste para Perdas de Créditos Tributários do 1º trimestre de 2024 em comparação ao exercício de 2023.

Tabela 24 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários

	R\$		
Subgrupo	1º trimestre 2024	2023	AH (%)
Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra	192.770.636.279,00	188.842.654.814,68	2,08
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090)	(45.279.827.122,80)	(54.313.945.316,87)	(16,63)
Total	147.490.809.156,20	134.528.709.497,81	9,64

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Ressalta-se que os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no curto e no longo prazo.

Na tabela abaixo, encontram-se tais valores, segregados em curto prazo e longo prazo.

Tabela 25 - Créditos Tributários Previdenciários – CP e LP

	R\$		
Subgrupo	1º trimestre 2024	2023	AH (%)
Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra - CP	91.184.954.122,00	88.210.393.465,29	3,37
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090) - CP	(44.050.640.368,80)	(48.748.981.264,21)	(9,64)
Total Curto Prazo	47.134.313.753,20	39.461.412.201,08	19,44
Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra LP	101.585.682.157,00	100.632.261.349,39	0,95
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090) - LP	(1.229.186.754,00)	(5.564.964.052,66)	(77,91)
Total Longo Prazo	100.356.495.403,00	95.067.297.296,73	5,56
Total Geral	147.490.809.156,20	134.528.709.497,81	9,64

Fonte: SIAFI 2024 e 2023



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no 1º trimestre de 2024, lançamentos pela RFB referente aos créditos tributários com Exigibilidade Suspensa no Ativo Contingente do FRGPS, conforme tabela abaixo.

Tabela 26 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa

	R\$		
Subgrupo	1º trimestre 2024	2023	AH (%)
Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	219.785.528.030,73	221.316.787.725,91	(0,69)
Total	219.785.528.030,73	221.316.787.725,91	(0,69)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização da Dívida Ativa relacionada às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas de Dívida Ativa com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Os Créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA (PGFN) à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- a) Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- b) Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

- c) Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- d) Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente, e assim como os créditos inscritos em Dívida Ativa da União, os valores registrados no SIAFI em 31/03/2024 são referentes a base de fev/2024 do SIGPGFN. Isso se deve ao fechamento do SIGPGFN, que ocorre após o fechamento mensal do SIAFI.

Abaixo demonstra-se a contabilização da Dívida Ativa Previdenciária, bem como o ajuste para perdas de Dívida Ativa dos Créditos classificados como Classe “A e B”.

Tabela 27 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária

	RS		
Subgrupo	1º trimestre 2024	2023	AH (%)
Créditos Receber Valor Arrec. Outras Entid.- Intra	265.276.952.760,35	257.068.017.517,50	3,19
Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(123.963.729.499,15)	(119.856.235.410,35)	3,43
Total	141.313.223.261,20	137.211.782.107,15	2,99

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no 1º trimestre de 2024, lançamentos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes “C e D” no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Tabela 28 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”

	RS		
Subgrupo	1º trimestre 2024	2023	AH (%)
Ativos Contingentes DAU Classe “C”	140.049.706.596,89	136.134.319.746,00	2,88
Ativos Contingentes DAU Classe “D”	292.784.599.720,80	295.108.082.021,31	(0,79)
Total	432.834.306.317,69	431.242.401.767,31	0,37

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Importante frisar que os cálculos de ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa relativa às contribuições previdenciárias são de responsabilidade da SRFB e da PGFN.

O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Nota 9 - Passivo

A tabela abaixo demonstra os saldos dos grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e o comparativo entre o 1º trimestre de 2024 e o exercício de 2023.

Tabela 29 – Composição do Passivo Total

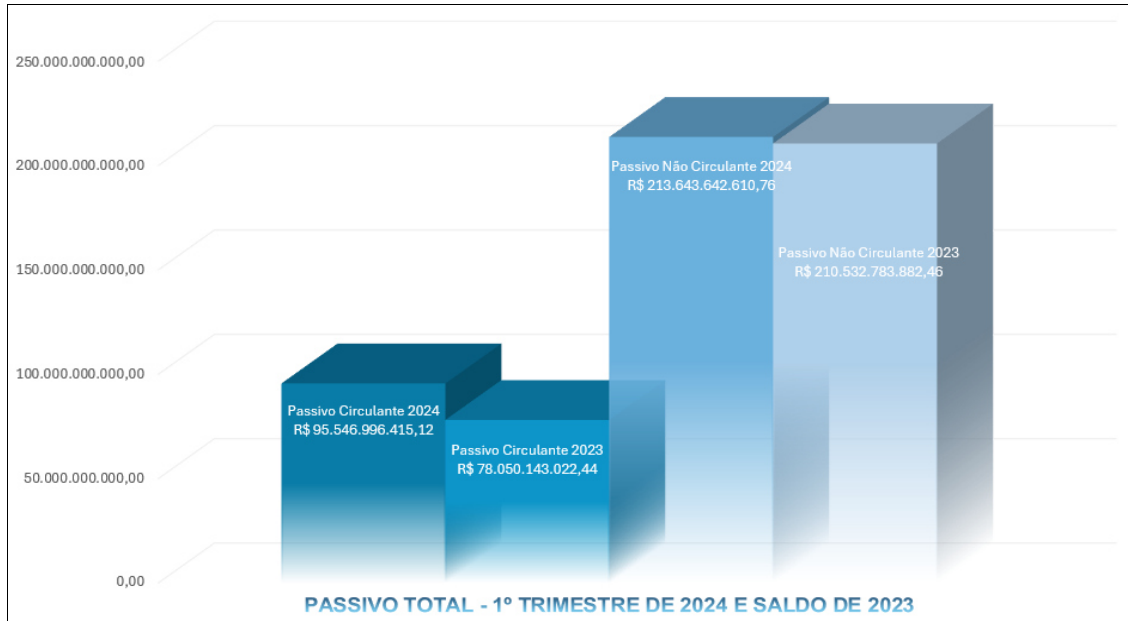
	RS				
Passivo	1º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)
Passivo Circulante	95.546.996.415,12	30,90	78.050.143.022,44	27,05	22,42
Passivo Não Circulante	213.643.642.610,76	69,10	210.532.783.882,46	72,95	1,48
Total	309.190.639.025,88	100,00	288.582.926.904,90	100,00	7,14

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Gráfico 6 – Composição do Passivo total



Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Nota 10 - Passivo Circulante

No 1º trimestre de 2024, consta no FRGPS, o saldo de R\$ 95,55 bilhões referente ao Passivo Circulante, conforme demonstrado na tabela a seguir e discriminando os valores por subgrupos:

Tabela 30 – Composição do Passivo Circulante

	R\$				
Passivo Circulante	1º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)
Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. Cto Pzo	64.633.244.111,25	67,65	45.002.095.706,38	57,66	43,62
Provisões a Curto Prazo	20.964.056.171,34	21,94	24.096.390.980,86	30,87	(13,00)
Adiant. Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	9.949.696.132,53	10,41	8.951.656.335,20	11,47	11,15
Total	95.546.996.415,12	100,00	78.050.143.022,44	100,00	22,42

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 67,65% do total do grupo atingindo o valor de R\$ 64,63 bilhões. Esse subgrupo se destaca por constar principalmente, os valores de benefícios já liquidados e que serão pagos no mês seguinte.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

O subgrupo Provisões a Curto Prazo apresenta o valor de R\$ 20,96 bilhões, com uma representatividade de 21,94% no grupo e apresentando uma redução de 13,00% em relação ao saldo do exercício de 2023. Essa variação decorre dos lançamentos das provisões de RPVs e Precatórios apurados pelos Tribunais Federais e também do lançamento da provisão relativo aos requerimentos de benefícios previdenciários pendentes de análise conforme Nota 12 – Provisão do Estoque de Benefícios.

O subgrupo Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de R\$ 9,94 bilhões decorrente das contas de Consignações, Retenções e Depósitos de Entidades, apresentando um aumento de 11,15% em relação ao saldo do exercício de 2023.

Nota 11 - Passivo Não Circulante

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Passivo Não Circulante do 1º trimestre de 2024 em comparação ao saldo do exercício de 2023.

Tabela 31 – Composição do Passivo Não Circulante

	R\$				
Passivo Não Circulante	1º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)
Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. Lgo Pzo	8.599.314.551,41	4,03	8.422.582.568,40	4,00	2,10
Provisões a Longo Prazo	121.182.205.159,90	56,72	121.186.828.502,1	57,56	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	83.862.122.899,45	39,25	80.923.372.811,87	38,44	3,63
Total	213.643.642.610,76	100,00	210.532.783.882,46	100,00	1,48

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O subgrupo Provisões a Longo Prazo possui um valor de R\$ 121,18 bilhões e representa 56,72% do total do grupo. Esse valor refere-se à atualização dos riscos e valores das ações judiciais, data base 31/12/2023, afetados pelo direito de opção na apuração dos salários de contribuição até a publicação da Lei 9.876/99, conforme Nota 13 - Provisões para Perdas Judiciais e em decorrência do ajuste de saldo de curto para longo prazo dos valores provisionados referentes à Precatórios e RPVs cancelados pela Lei 13.463/2017.

O subgrupo Demais Obrigações a Longo Prazo apresenta o valor de R\$ 83,86 bilhões, representando 39,25% do montante do grupo em comparação ao saldo do exercício de 2023,



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

observa-se um aumento de 3,63%. Essa variação decorre principalmente, do registro dos valores estimados de estoque de requerimentos pendentes de análise entre os Regimes de Previdência Próprias - RPPS da União, Estados e Municípios, conforme Nota Técnica 02/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS.

Nota 12 - Provisão do Estoque de Benefícios

O estoque de benefícios do FRGPS refere-se aos pedidos de concessão de benefícios previdenciários que estão pendentes de análise. Estes são os possíveis benefícios que o FRGPS deverá conceder aos beneficiários desde a data da entrada do requerimento, mas que ainda não foram deferidos devido à falta de tempo hábil para análise.

Como o segurado tem o direito ao pagamento do benefício previdenciários desde a data do requerimento, existe uma possível obrigação por parte do FRGPS que deverá ser reconhecida e evidenciada em seu Balanço. Diante disso foi realizado o registro da provisão do estoque de benefícios utilizando como base informações do SUIBE fornecidos pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - DIRBEN onde consta a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.

A Tabela 32 apresenta a quantidade de requerimentos de benefícios previdenciários que se encontram em estoque para pagamento no FRGPS.

Tabela 32 – Quantidade de Benefícios em Estoque

R\$				
Cód.	Espécie	Despesa	Qtd	AV (%)
31	Auxílio-Doença Previdenciário	Previdenciário	726.050	59,41
41	Aposentadoria Por Idade	Previdenciário	153.466	12,56
80	Salário-Maternidade	Previdenciário	118.385	9,69
42	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	Previdenciário	98.776	8,08
21	Pensão Por Morte Previdenciária	Previdenciário	89.302	7,31
32	Aposentadoria Por Invalidez Previdenciária	Previdenciário	19.132	1,57
25	Auxílio-Reclusão	Previdenciário	6.759	0,55
36	Auxílio-Acidente Previdenciário	Previdenciário	6.375	0,52



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

94	Auxílio-Acidente Por Acidente Do Trabalho	Previdenciário	1.769	0,14
91	Auxílio-Doença Por Acidente Do Trabalho	Previdenciário	1.431	0,12
92	Aposentadoria Por Invalidez Por Acidente Do Trabalho	Previdenciário	531	0,04
68	Pecúlio	Previdenciário	71	0,01
95	Auxílio-Suplementar Por Acidente Do Trabalho	Previdenciário	31	0,00
Total			1.222.078	100,00

Fonte: SUIBE

Em relação ao tratamento contábil dos benefícios que se encontram em estoque para concessão e pagamento foi encaminhado o Ofício SEI nº 604/2022/PRES-INSS (8303496) à Secretaria do Tesouro Nacional - STN solicitando agendamento de reunião para tratar do assunto. O posicionamento do Órgão Central de Contabilidade no tocante ao assunto foi:

Desta feita, consoante o exposto na citada Nota Técnica SEI nº 40489/2022/ME, a qual já foi encaminhada ao TCU em atendimento à recomendação proferida por seu colegiado Pleno no Acórdão nº 1.465/2022, e anexa ao presente expediente, verifica-se que a inscrição de empenhos relativos a benefícios previdenciários e compensação previdenciária do exercício de 2021 em restos a pagar não processados ao final daquele exercício não encontram respaldo normativo que sustente tal procedimento, especificamente o art. 35 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, haja vista a inexistência, neste momento, de credor contra quem possa ser imposta obrigação de pagar da Administração Pública Federal”

Ainda segundo posicionamento da STN temos o seguinte:

Não obstante a inexistência de elementos para o reconhecimento de passivo, pode ser cabível o reconhecimento de provisão sobre os requerimentos em análise, desde que possa ser realizada estimativa confiável acerca do valor da obrigação na data das demonstrações contábeis.

Diante do posicionamento da STN, a CCONT elaborou a estimativa da provisão dos benefícios em estoque para pagamento no FRGPS utilizando como valor médio do benefício os dados da maciça de pagamentos dos benefícios previdenciários e assistenciais.

Para estimar o valor da provisão do estoque de benefícios a ser registrada, foi levantado a quantidade total de benefícios despachados pelo Órgão durante esse exercício financeiro segregado por espécies de benefícios, assim como o total de benefícios concedidos, possibilitando o cálculo do percentual de concessões, valor este utilizado para o registro da provisão do estoque de benefícios.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

O estoque de benefícios por se tratar de um passivo com prazo e valores incertos e com uma esperança provável de saída de recursos para liquidar a obrigação foram provisionados com base no percentual de concessão dada pela tabela abaixo.

Tabela 33 – Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios

Nome Espécie	Concedidos	Indeferidos	Despachados	Concedidos (%)
04:Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural	1	0	1	100,00
07:Aposentadoria por Velhice - Trab. Rural	1	0	1	100,00
21: Pensão por Morte Previdenciária	109.013	58.796	167.809	64,96
23: Pensão por Morte de Ex-Combatente	5	0	5	100,00
25:Auxílio Reclusão	1.682	8.614	10.296	16,34
31:Auxílio Doença Previdenciário	763.001	470.466	1.233.467	61,86
32:Aposentadoria Invalidez Previdenciária	30.169	325	30.494	98,93
36:Auxílio Acidente Previdenciário	6.582	13.501	20.083	32,77
41:Aposentadoria por Idade	225.468	182.013	407.481	55,33
42:Aposentadoria por Tempo de Contribuição	52.953	138.541	191.494	27,65
46:Aposentadoria Especial	3.131	517	3.648	85,83
57:Aposent. Tempo de Serviço de Professor	1.760	668	2.428	72,49
68:Pecúlio Especial de Aposentados	0	20	20	0,00
80:Auxílio Salário Maternidade	169.471	164.313	333.784	50,77
81:Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	0	1	1	0,00
91:Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	45.198	128	45.326	99,72
92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	1.220	28	1.248	97,76
93:Pensão por Morte Acidente do Trabalho	133	4	137	97,08
94:Auxílio Acidente	7.939	1.787	9.726	81,63
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	21	0	21	100,00

Fonte: DIRBEN

Dado o percentual de concessão por espécie de benefícios, segue a tabela abaixo informando o valor total do estoque de benefício assim como o valor da provisão desse estoque.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Tabela 34 – Provisão do Estoque de Benefícios

Cód. Espécie	Espécie	Valor do Estoque de Benefícios	Provisão do Estoque de Benefício	R\$
21	Pensão Por Morte Previdenciária	296.909.252,05	192.879.811,54	
25	Auxílio-Reclusão	9.466.036,34	1.546.413,47	
31	Auxílio-Doença Previdenciário	5.074.156.713,23	3.138.784.131,52	
32	Aposentadoria Por Invalidez Previdenciária	878.891.248,93	869.524.171,61	
36	Auxílio-Acidente Previdenciário	171.324.438,84	56.149.850,94	
41	Aposentadoria Por Idade	267.849.229,27	148.206.738,54	
42	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	916.585.364,12	253.459.350,09	
68	Pecúlio	268.825,18	-	
80	Salário-Maternidade	111.046.840,10	56.381.429,42	
91	Auxílio-Doença Por Acidente Do Trabalho	56.405.686,95	56.246.398,06	
92	Aposentadoria Por Invalidez Por Acidente Do Trabalho	34.132.194,06	33.366.407,66	
94	Auxílio-Acidente Por Acidente Do Trabalho	69.248.424,76	56.525.112,50	
95	Auxílio-Suplementar Por Acidente Do Trabalho	1.929.391,73	1.929.391,73	
Total		7.888.213.645,55	4.864.999.207,07	

Fonte: SUIBE

Dessa forma, observa-se na tabela que o valor do estoque de benefícios é da ordem de R\$ 7.888.213.645,55 sendo que 61,67% do valor do estoque, ou seja, R\$ 4.864.999.207,07 foi registrado como provisão.

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios do 1º Trimestre de 2024 comparado com o mesmo período do exercício anterior, lembrando que o FRGPS vem realizando ações para a redução do estoque de benefícios

Tabela 35 – Evolução do Estoque de Benefícios

Cód.	Espécie	1º Trimestre 2024	AV (%)	1º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)	R\$
21	Pensão Por Morte Previdenciária	-	0,00	213.834.000,18	5,85	(100,00)	
25	Auxílio-Reclusão	1.546.413,47	0,03	8.894.307,46	0,24	(82,61)	
31	Auxílio-Doença Previdenciário	3.138.784.131,52	67,18	2.161.742.913,90	59,14	45,20	



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

32	Aposentadoria Invalidez Previd.	-	0,00	319.025.400,09	8,73	(100,00)
36	Auxílio Acidente Previdenciário	-	0,00	54.330.630,17	1,49	(100,00)
41	Aposentadoria Por Idade	148.206.738,54	3,17	302.571.480,10	8,28	(51,02)
42	Aposent Tempo Contribuição	253.459.350,09	5,42	455.775.223,27	12,47	(44,39)
68	Pecúlio	-	0,00	-	0,00	
80	Salário-Maternidade	56.381.429,42	1,21	81.287.112,68	2,22	(30,64)
91	Auxílio-Doença Acid Trabalho	-	0,00	22.940.302,34	0,63	(100,00)
92	Apos. Invalidez Acid. Trabalho	-	0,00	12.851.945,42	0,35	(100,00)
94	Auxílio Acidente	-	0,00	21.563.145,91	0,59	(100,00)
95	Aux. Suplementar Acid.Trabalho	-	0,00	549.440,10	0,02	(100,00)
32	Aposentadoria Invalidez Previd.	869.524.171,61	18,61	-	0,00	
36	Auxílio-Acidente Previdenciário	56.149.850,94	1,20	-	0,00	
91	Auxílio-Doença Acid Trabalho	56.246.398,06	1,20	-	0,00	
92	Apos. Invalidez Acid. Trabalho	33.366.407,66	0,71	-	0,00	
94	Aux-Acidente Acidente Trabalho	56.525.112,50	1,21	-	0,00	
95	Aux-Suplementar Acid Trabalho	1.929.391,73	0,04	-	0,00	
Total		4.672.119.395,53	100,00	3.655.365.901,62	100,00	27,82

Fonte: SUIBE

Nota 13 - Provisões para Perdas Judiciais

Conforme Nota Técnica nº 00027/2024/SGE/AGU na qual dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência Março/2024, segue abaixo tabela na qual detalha o valor reconhecido como Provisão para Perdas Judiciais no órgão FRGPS.

Tabela 36 – Provisões Judiciais

Procuradoria	Tema NT 27/2024	Valor	RS
PGF	Reconhecimento aos segurados que ingressaram na Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/99 o direito de opção, na apuração do seu salário-de-benefício, entre a regra “de transição” estabelecida no art. 3º da Lei 9.876/99.	120 Bilhões	

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Nota 14 - Passivo Contingente

Conforme Nota Técnica nº 00027/2024/SGE/AGU na qual dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência março/24, segue abaixo tabela na qual detalha os valores reconhecidos como Passivo Contingente no Órgão FRGPS:

Tabela 37 – Passivo Contingente Reconhecido

Procuradoria	Tema NT 27/2024	Valor	R\$
PGF	Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição	89 Bilhões	
PGF	Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	46,5Bilhões	
Total		135,5 Bilhões	

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

Nota 15 – Monitoramento Operacional

Compete ao monitoramento operacional coordenar, monitorar e supervisionar os procedimentos operacionais referente a cobrança administrativa perante as unidades descentralizadas nos sistemas informatizados e análise das apurações instauradas.

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGMOB, NOTA Nº 2/2024/CGMOB/DIRBEN-INSS, foram disponibilizadas informações relacionadas à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios, referência março/2024, inerentes aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS cadastrados no MOB digital.

A tabela abaixo demonstra os quantitativos físicos e financeiros das apurações ocorridas até março/2024, em relação aos Benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Tabela 38 – Quantitativo Físico Financeiro

Situação das Apurações	Qtd	%	Valor	%	Conclusão	RS
Finalizado	26.192	31,86%	1.610.258.073,55	97,59	Irregular	
Finalizado	800	0,97%	39.763.788,10	2,41	Parcialmente Irregular	
Finalizado	4.187	5,09%	-	-	Irregular Decadente	
Finalizado	51.043	62,08%	-	-	Regular	
TOTAL	82.222	100,00	R\$ 1.650.021.861,65	100,00	-	

Fonte: CGMOB e SIAFI

Informa-se que 31,86% das apurações foram classificadas como irregulares, 0,97% como parcialmente irregulares, 5,09% como irregulares decadentes e 62,08% como regulares, conforme solicitação advinda do Acórdão 1.153/2021 do TCU.

Os valores mencionados acima foram devidamente contabilizados em contas de controle, conforme disposto na Macrofunção SIAFI 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

Conforme informação da Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios-CGMOB é importante mencionar que há um estoque, em março/24, de 80.450 processos físicos pendentes de digitalização e de levantamento dos valores que podem ser incorporados ao patrimônio do Fundo, para fins de registro contábil em contas de direitos de Curto e Longo Prazo e/ou de Ajustes.

Segue tabela abaixo com o detalhamento por superintendência:

Tabela 39 - Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência

Superintendência	Mar/24
SRSE-I	10.016
SRSE-II	2.116
SRSE III	13.762
SRSUL	6.785
SRNE	8.921
SRNCO	38.850
TOTAL	80.450



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

É importante destacar que para o exercício de 2024, houve mudança no critério de levantamento dos processos pendentes de digitalização, conforme justificado pela área técnica responsável, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 56/2024/CGMOB/DIRBEN-INSS mediante o contexto abaixo:

“Sobre esse quantitativo de processo de apuração de indícios de irregularidade realizados em modelo físico (Legado), que foram digitalizados e que ainda carecem de compatibilização ao modelo digital, registramos que não são dados aptos para fins de informações contábeis, uma vez que eventuais quantitativos físico ou financeiro referente a esses processos não estão estruturados. Ou seja, os dados estão contidos em documentos físicos digitalizados (arquivo pdf.) e necessitam de análise manual para sua inclusão em campo sistêmico estruturado, seja em relação às informações de tipo de benefício (previdenciário ou assistencial), de parecer precário ou definitivo, e de eventuais valores de recebimento de benefícios levantados no curso da apuração iniciada em modelo físico e que aguardam compatibilização ao modelo digital, para possibilitar sua mensuração e extração.”

Nota 16 - RPV e Precatórios

Consta na Lei Orçamentária Anual, previsão para pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV de Tribunais Federais e Tribunais Estaduais.

Até o exercício de 2021 os pagamentos de Precatórios e RPVs, decorrente de ações movidas contra o FRGPS, advindos da Justiça Federal, eram realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs e os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais eram pagos pelo FRGPS.

Conforme § 2º do art. 37 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), a execução das despesas de Precatórios processados na justiça comum estadual continua a ser realizada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a execução das despesas dos processos advindos da Justiça Federal continua sendo realizada pelos TRFs.

Os pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV) continuam sendo pagos pelos TRFs e pelo FRGPS.

Tribunais Estaduais

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do Poder Judiciário para



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na Justiça Estadual.

Tabela 40 - Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais

Conta Contábil	Valor Provisionado para 2024	RS
Benefícios Previdenciários - RPV	794.518.479,00	
Total	794.518.479,00	

Fonte: SIAFI 2023

Valores provisionados de RPV constantes na PLOA 2024 foram registrados em 2023, conforme Ofício SEI 212/2023 do Ministério do Planejamento e Orçamento.

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 1º Trimestre do exercício de 2024 referentes as sentenças judiciais com RPV correspondente a execução parcial do valor provisionado para 2024.

Tabela 41 - Despesas Patr. Precatórios e RPV – Trib. Estaduais – 1º Trimestre de 2024

Conta Contábil	1º Trimestre 2024	RS
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	55.637.912,26	
Sentenças Judiciais - Pensões RGPS	15.358.345,50	
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Previd. RGPS	2.333.006,44	
Total	73.329.264,20	

Fonte: SIAFI 2024

Tribunais Federais

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 – TCU, determinou:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):
9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Com o intuito de atendimento do Acordão a STN remeteu o Ofício Circular SEI 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF (ANEXO IV) com as orientações quanto ao registro de despesa com sentenças judiciais do FRGPS.

Abaixo o demonstrativo dos valores provisionados pelos Tribunais Federais, para o exercício de 2024 e registrados em 2023.

Tabela 42 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais

Conta Contábil	Valor Provisionado para 2024
Benefícios Previdenciários - Precatórios	9.008.236.508,66
Benefícios Previdenciários - RPV	18.912.573.976,08
Total	27.920.810.484,74

Fonte: SIAFI 2023

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 1º trimestre de 2024 executados pelos Tribunais Federais.

Tabela 43 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. – 1º Trimestre de 2024

Conta Contábil	1º Trimestre de 2024
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev. RGPS	1.305.802.678,74
Total	1.305.802.678,74

Fonte: SIAFI 2024

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Nota 17 – Compensação Previdenciária

Informa-se que, no 1º trimestre de 2024, consta registrado, no passivo da autarquia, o valor de R\$ 1,007 bilhão, referente aos repasses de compensação previdenciária aos entes estaduais e municipais e que foram bloqueados, provenientes dos acertos entre o Regime Geral de



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com informações advindas da Diretoria de Benefícios (DIRBEN).

Tabela 44 - COMPREV - Valores bloqueados

			R\$
COMPREV - Valores bloqueados	1º trimestre 2024	2023	AH (%)
Estados	529.550.015,37	7.745.285,75	6.737,06
Municípios	477.682.013,53	190.087.711,46	151,30
Total	1.007.232.028,90	197.832.997,21	409,13

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Desde o exercício financeiro de 2022 os registros contábeis referentes a Compensação Previdenciária (estoque e fluxos) foram realizados pelos valores brutos. Com a publicação da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, em janeiro de 2024, as novas orientações para esse tema estabelecem que os registros orçamentários devem corresponder aos valores do fluxo financeiro, portanto os valores passaram a ser registrados pelo valor líquido.

Destaca-se ainda o fato de que os registros das compensações não ocorrem estritamente por competência, ou seja, os valores do mês X são apropriados no mês X+1 e serão pagos no mês X+2. Assim, o reconhecimento dos valores ocorre com atraso de um mês e o pagamento com dois meses de atraso, ocasionando uma defasagem na informação, em razão do que dispõe o Decreto 10.188/2019, fazendo com que as compensações previdenciárias sejam reconhecidas, parcialmente, pelo regime de caixa.

Nas tabelas abaixo constam a estimativa do valor de estoque de requerimentos pendentes de análise, e a estimativa do montante que o FRGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS da União, como regime de origem. Além da segregação dos valores entre RPPU, Estados e Municípios que constam registrados no órgão.

Tabela 45 – Direitos e Obrigações – COMPREV

		R\$
COMPREV	Físico	Financeiro
Montante de Direito	446.518	46.236.347.491,35



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Montante de Obrigação	768.801	82.774.048.275,27
-----------------------	---------	-------------------

Fonte: DCOMP

RS		RS	
COMPREV - Direitos	1º trimestre 2024	COMPREV - Obrigações	1º trimestre 2024
RPPU	4.845.971.153,57	RPPU	33.702.490,76
Estados	23.926.970.196,91	Estados	51.714.675.010,31
Municípios	17.463.406.140,87	Municípios	31.025.670.774,20
Total	46.236.347.491,35	Total	82.774.048.275,27

Fonte: DCOMP e SIAFI 2024

Fonte: DCOMP e SIAFI 2024

Informa-se que os valores registrados no 1º trimestre de 2024, são referentes à extração efetuada pela DIRBEN, conforme NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS, explicitando que os valores dos requerimentos pendentes de análise, são estimados, por não haver concluído a análise e firmado o valor *pró-rata* do requerimento. Os sistemas COMPREV e BG COMPREV ainda não dispõem de ferramentas e relatórios, ao qual os valores são calculados manualmente, através de requisição de extração na base de dados da DATAPREV. Tal tratamento torna-se dificultoso e oneroso para realizá-lo periodicamente, porque o arquivo gerado é muito grande e não se tem programas e mão de obra qualificada para realizar tal tratamento de forma tempestiva. Assim, após o envio dos dados apurados na Nota técnica introduziu-se a necessidade, nas discussões do comitê de acompanhamento do COMPREV, ao qual foi favorável a criação de mecanismos para auxiliar em tal demanda.

Abaixo, segue tabela com os valores de Compensação Previdenciária, segregados em passivo e estoque, conforme informações levantadas, no processo SEI nº 35014.088437/2024-78, pela área técnica da Diretoria de Benefícios.

Tabela 46 – COMPREV – Passivo e Estoque

RS		RS	
COMPREV - Direitos	1º trimestre 2024	COMPREV - Obrigações	1º trimestre 2024
Passivo	45.095.035.387,03	Passivo	75.453.280.899,85
Estoque	1.141.312.104,32	Estoque	7.320.767.375,42
Total	46.236.347.491,35	Total	82.774.048.275,27

Fonte: DCOMP e SIAFI 2024

Fonte: DCOMP e SIAFI 2024



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Segue a metodologia da estimativa de valores a receber e a pagar:

“referente aos requerimentos não analisados, ou seja, com situação diferente de deferido, indeferido, em compensação, compensado, rejeitado e indeferido ratificado”, consiste em:

- Estimar o valor de pró-rata de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS, multiplicado, pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício.
- Calcular o fluxo passivo, sendo o número de dias entre o início do benefício, posteriores à 06/05/1999, até 30/11/2023, multiplicado pelo pró-rata estimado diário. Caso a data da disponibilização de análise seja superior a cinco anos do início do benefício, considerar os últimos cinco anos, obedecendo a prescrição estipulada no Decreto 3112/99, para requerimentos anteriores à 01/01/2020.
- Calcular o valor referente ao ESTOQUE para benefícios iniciados antes de 06/05/1999 e mantidos até essa data. Multiplicando o número de dias do início do benefício até 05/05/1999, pelo pró-rata estimado diário.
- O fluxo será o mesmo valor do pró-rata estimado.

Nota 18 - Patrimônio Líquido FRGPS

Compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos, incluído os resultados acumulados com a distinção do resultado apurado para o exercício, o apurado em exercícios anteriores e os ajustes referentes as apurações dos resultados dos exercícios anteriores. A apuração do resultado do exercício é realizada anualmente, todavia os ajustes de exercícios anteriores podem ocorrer no decorrer do exercício corrente.

Portanto, na tabela abaixo constam colunas referente a 2023 e 2022 que correspondem aos dois últimos exercícios encerrados, mas cujo saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores já reflete os valores registrados até o final do 1º trimestre de 2024. A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores compreende os valores de despesas ou receitas de exercícios anteriores reconhecidas após o encerramento da apuração do resultado a que se referem e que não puderam ser apropriadas na época própria.

Tabela 47 – Composição do Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido	R\$				
	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH(%)
Demais Reservas	9.283.853,32	0,01	9.283.853,32	0,02	-
Resultado do Exercício	19.870.241.295,91	27,67	36.753.798.924,03	69,09	(45,94)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Resultados de Exercícios Anteriores	48.918.823.653,59	68,12	54.174.906.072,43	101,83	(9,70)
Ajustes de Exercícios Anteriores	3.014.947.932,12	4,20	(37.738.985.203,18)	(70,94)	107,99
Total	71.813.296.734,94	100,00	53.199.003.646,60	100,00	34,99

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O FRGPS apresentou um Patrimônio Líquido na ordem de R\$ 71,81 bilhões, ou seja, aumento de 34,99% quando comparado ao exercício anterior. Na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores ocorreu um aumento de 107,99% em relação ao saldo final do exercício de 2023. Essa variação decorre da rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional na abertura do exercício de 2024, através da qual o saldo final é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício com o objetivo de ajustar o saldo do Patrimônio Líquido para a abertura e avaliação do exercício corrente.

Nota 19 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Os grupos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do FRGPS, no 1º trimestre dos exercícios financeiros de 2024 e 2023, são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 48 - Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas

Grupos de VPAs	RS				
	1º Trimestre 2024	AV(%)	1º Trimestre 2023	AV(%)	AH(%)
Transferências e Delegações Recebidas	221.468.693.656,24	54,49	202.764.430.903,24	56,37	9,22
Contribuições	146.006.978.466,15	35,92	132.908.660.821,39	36,95	9,86



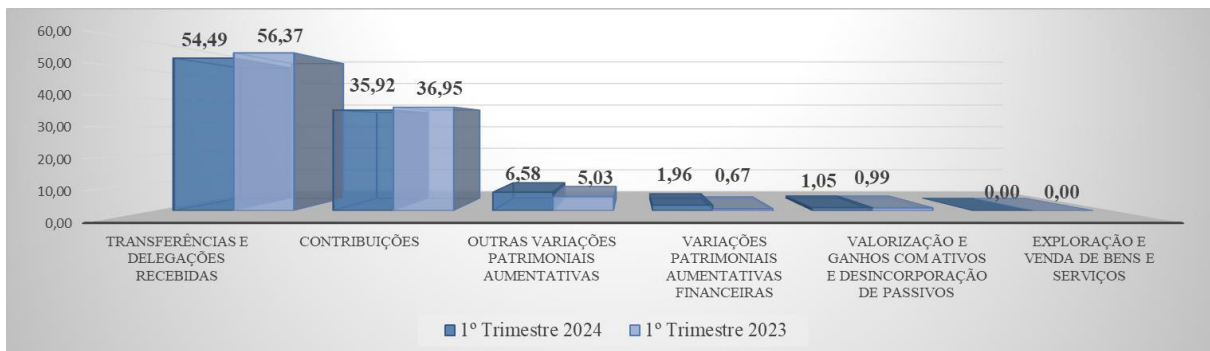
Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	26.738.340.300,09	6,58	18.081.769.035,92	5,03	47,87
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	7.970.992.890,23	1,96	2.404.924.849,52	0,67	231,44
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	4.248.314.872,60	1,05	3.545.582.813,92	0,99	19,82
Exploração e Venda de Bens e Serviços	1.284.001,83	0,00	2.022.616,15	0,00	(36,52)
Total	406.434.604.187,14	100,00	359.707.391.040,14	100,00	12,99

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

A seguir, o gráfico das participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Aumentativa:

Gráfico 7 - Participação dos Grupos de VPAs



Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

Transferências e Delegações Recebidas

O grupo Transferências e Delegações Recebidas, que representa 54,49% do total da classe, é composto pelo subgrupo Transferências Intragovernamentais.

Tabela 49 – Transferências e Delegações Recebidas – composição

Subgrupo	1º Trimestre 2024	1º Trimestre 2023	AH(%)
Transferências Intragovernamentais	221.468.693.656,24	202.764.430.903,24	9,22

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

O subgrupo Transferências Intragovernamentais é composto pelos Repasses Recebidos, caracterizados pelas transferências de recursos financeiros da Setorial Financeira do INSS para a do FRGPS; os Sub-Repasses Recebidos, que compreendem as transferências financeiras entre as unidades gestoras do FRGPS; as Movimentações de Saldos Patrimoniais entre as unidades e as demais movimentações financeiras intragovernamentais.

A variação positiva de 9,22% no subgrupo, no 1º Trimestre de 2024, quando comparada com o mesmo período do exercício anterior, foi influenciada, principalmente, pelo aumento dos Repasses Recebidos para pagamentos das despesas com benefícios previdenciários, RPV e Precatórios, assim como o aumento das Transferências Recebidas para Pagamento de Restos a Pagar.

Contribuições

O grupo Contribuições, que representa 35,92% do total da classe, é composto pelo subgrupo Contribuições Sociais.

Tabela 50 - Contribuições – Composição

	RS		
Subgrupo	1º Trimestre 2024	1º Trimestre 2023	AH(%)
Contribuições Sociais	146.006.978.466,15	132.908.660.821,39	9,86

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

No subgrupo Contribuições Sociais, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária (restituições, retificações, entre outras), são registrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) as atualizações dos créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições.

Ressalta-se que compete à RFB a gestão das contribuições sociais, conforme disposto na Lei nº 11.457, de 16.03.2007.

No 1º Trimestre de 2024, o subgrupo Contribuições Sociais apresentou um crescimento de 9,86%, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior. Esse aumento pode ser explicado, principalmente, pelo acréscimo nas arrecadações das Contribuições Sociais, tais



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

como as Contribuições Patronais ao RGPS e as Contribuições do Segurado ao RGPS. Por outro lado, ocorreu uma redução na arrecadação das Reclamatórias Trabalhistas.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, que representa 6,58% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 51 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – composição

	R\$				
Subgrupos	1º Trimestre 2024	AV(%)	1º Trimestre 2023	AV(%)	AH (%)
Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas	13.791.306.949,17	51,58	6.439.287.238,40	35,61	114,17
Diversas VPAs	12.942.018.249,47	48,40	11.641.802.613,28	64,38	11,17
Resultado Positivo de Participações	4.245.484,28	0,02	-	-	-
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	769.617,17	-	679.184,24	0,00	13,31
Total	26.738.340.300,09	100,00	18.081.769.035,92	100,00	47,87

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O subgrupo Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas aumentou sua representatividade no grupo, de 35,61% para 51,58%. Nesse subgrupo são registrados a Reversão da Provisão de RPV, assim como a Reversão da Provisão do Estoque de Benefícios. Também é registrado nesse subgrupo, a Reversão de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa Não Tributária, dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo, dos Créditos Tributários Previdenciários – registrados pela RFB e da Dívida Ativa Previdenciária – registrados pela PGFN. Esse subgrupo apresentou um incremento de 114,17%, no período analisado, que pode ser explicado por dois motivos, o primeiro é o registro, no 1º Trimestre de 2024, da Reversão da Provisão do Estoque de Benefícios, enquanto no 1º Trimestre de 2023 não houve esse registro, uma vez que nesse trimestre ocorreu o registro inicial da constituição da Provisão do Estoque de Benefícios. O segundo motivo é o aumento, no período analisado, da Reversão do Ajuste de Perdas.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

O subgrupo Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas compreende, por exemplo, Restituições, Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS, Atualizações da Dívida Ativa, entre outras VPAs. Desse subgrupo, a VPA que teve o maior acréscimo, em termos monetários, foi a Dívida Ativa Tributária Previdenciária, que apresentou, no período analisado, um crescimento no reconhecimento e atualização dos seus créditos. Em seguida, vem a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social da União (RPPS), que apresentou um aumento na estimativa do montante que o RGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS da União, como regime de origem, segregado em União, Estado e Municípios.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

O grupo Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, que representa 1,96% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 52 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – composição

Subgrupos	1º Trimestre 2024	AV(%)	1º Trimestre 2023	AV(%)	RS
					AH (%)
Juros e Encargos de Mora	7.863.829.179,30	98,66	2.047.565.617,39	85,14	284,06
Remuneração de Depósitos Banc. E Aplic. Finan.	96.181.534,32	1,21	348.392.925,12	14,49	(72,39)
Variações Monetárias e Cambiais	10.601.107,46	0,13	8.828.532,86	0,37	20,08
Juros e Encargos de Empr. E Financ. Concedidos	381.069,15	-	137.774,15	0,01	176,59
Total	7.970.992.890,23	100,00	2.404.924.849,52	100,00	231,44

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

Esse grupo teve um acréscimo de 231,44%, no período em análise, influenciado, principalmente, pelo aumento no reconhecimento dos Juros e Encargos de Mora sobre as Contribuições Previdenciárias a receber, registrado por competência.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

O grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, que representa 1,05% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 53 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - composição

	RS				
Subgrupos	1º Trimestre 2024	AV(%)	1º Trimestre 2023	AV(%)	AH (%)
Ganhos com Desincorporação de Passivos	4.248.314.872,60	100,00	3.545.417.390,47	100,00	19,83
Ganhos com Alienação	-	-	165.423,45	-	(100,00)
Total	4.248.314.872,60	100,00	3.545.582.813,92	100,00	19,82

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O Subgrupo Ganhos com Desincorporação de Passivos é composto pelos registros de transferência dos passivos decorrentes de sentenças judiciais contra o FRGPS, as chamadas Requisições de Pequeno Valor – RPV e os Precatórios, para as UGs da Justiça Federal e o Conselho Nacional de Justiça. Além disso, esse Subgrupo incluem os registros de baixa de RPV e Precatório pelo Poder Judiciário, com reflexo contábil na UG do FRGPS, responsável pela despesa. Maiores detalhes sobre os Precatórios e RPV, bem como sua rotina de contabilização estão evidenciados na Nota 16.

O Subgrupo supramencionado também compreende a transferência dos passivos entre as UGs do órgão do FRPGS, assim como a baixa da obrigação pelo pagamento das contribuições com entidades terceiras, tais como o Sistema “S”.

Observa-se, no 1º Trimestre de 2024, comparado ao mesmo período do exercício anterior, um acréscimo de 19,83% nas baixas de passivos do FRGPS. Esse crescimento pode ser explicado, principalmente, pelo aumento na transferência de passivo de precatórios e RPV do FRGPS para a UG do Poder Judiciário.

O subgrupo Ganhos com Alienação, que teve saldo de R\$ 165 mil, no 1º Trimestre de 2023, trata do ganho na alienação do investimento do FRGPS na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF). O FRGPS exerceu seu direito de retirada de ações da CHESF.

Exploração e Venda de Bens e Serviços



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

O grupo Exploração e Venda de Bens e Serviços que representa 0,00% do total da classe, é composto pelo subgrupo Exploração Bens e Direitos e Prestação de Serviços.

Tabela 54 – Exploração e Venda de Bens e Serviços – composição

Subgrupo	RS		
	1º Trimestre 2024	1º Trimestre 2023	AH (%)
Exploração Bens e Dir e Prest. Serviços	1.284.001,83	2.022.616,15	(36,52)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

São contabilizados nesse subgrupo, as Receitas com Aluguéis e Taxa de Ocupação de Imóveis.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Os grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do FRGPS, no 1º Trimestre dos exercícios financeiros de 2024 e 2023, são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 55 – Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas

Grupos de VPDs	RS				
	1º Trimestre 2024	AV(%)	1º Trimestre 2023	AV(%)	AH (%)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	226.941.967.553,83	58,71	210.267.484.110,44	58,96	7,93
Transferências e Delegações Concedidas	146.002.314.280,26	37,77	131.411.340.643,99	36,85	11,10
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.849.645.366,92	2,03	6.704.707.351,90	1,88	17,08
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	5.769.437.051,41	1,49	8.246.442.382,03	2,31	(30,04)
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	998.638,81	0,00	11.389.899,58	0,00	(91,23)
Total	386.564.362.891,23	100,00	356.641.364.387,94	100,00	8,39

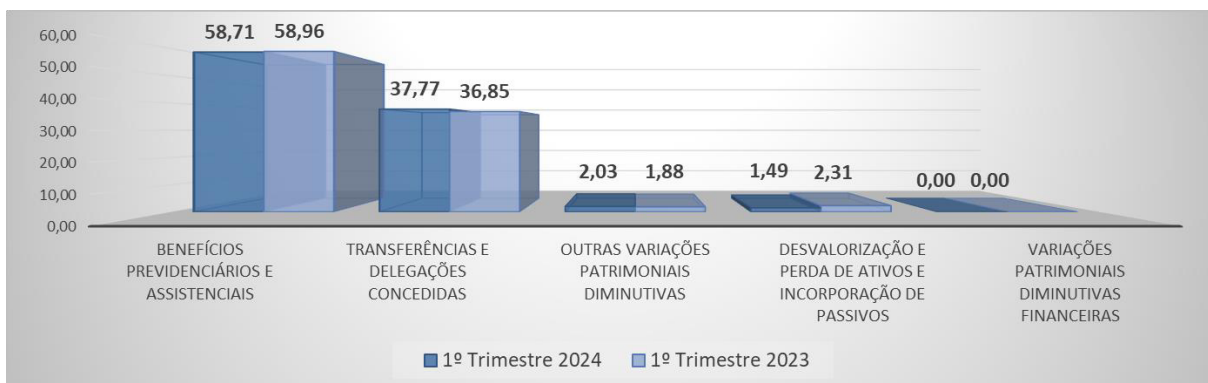
Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

A seguir o gráfico das participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Diminutiva:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Gráfico 8 - Participação dos Grupos de VPDs



Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais, que representa 58,71 % do total da classe, é composto pelos subgrupos:

Tabela 56 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – composição

	RS				
Subgrupos	1º Trimestre 2024	AV(%)	1º Trimestre 2023	AV(%)	AH (%)
Aposentadorias e Reformas	159.472.716.299,49	70,27	147.167.356.569,80	69,99	8,36
Pensões	52.346.371.697,50	23,07	48.950.730.376,83	23,28	6,94
Outros Benefícios Assistenciais	15.122.879.556,84	6,66	14.149.397.163,81	6,73	6,88
Total	226.941.967.553,83	100,00	210.267.484.110,44	100,00	7,93

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O aumento de 7,93% no grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor do salário-mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 6,97%, ocorrido em janeiro de 2024.

Transferências e Delegações Concedidas

O grupo Transferências e Delegações Concedidas, que representa 37,77% da classe, é composto pelo subgrupo Transferências e Delegações Concedidas.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Tabela 57 – Transferências e Delegações Concedidas – composição

Subgrupo	RS		
	1º Trimestre 2024	1º Trimestre 2023	AH (%)
Transferências Intragovernamentais	146.002.314.280,26	131.411.340.643,99	11,10

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

A VPD com maior participação no subgrupo Transferências Intragovernamentais é a conta Movimento de Saldos Patrimoniais que registra, basicamente, a rotina das GPS arrecadadas. Essa conta foi a principal responsável pelo aumento de 11,10% no subgrupo em comento.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, que representa 2,03% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 58 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – composição

Subgrupos	RS				
	1º Trimestre 2024	AV (%)	1º Trimestre 2023	AV(%)	AH (%)
Diversas VPDs	5.931.217.348,26	75,56	6.480.579.621,26	96,66	(8,48)
VPD de Constituição de Provisões	1.918.428.018,66	24,44	119.432.813,29	1,78	1.506,28
Resultado Negativo de Participações	-	-	104.694.917,35	1,56	(100,00)
Total	7.849.645.366,92	100,00	6.704.707.351,90	100,00	17,08

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O grupo em comento apresentou um crescimento de 17,08%. Esse acréscimo foi influenciado, principalmente, pelo subgrupo VPD de Constituição de Provisões. Nesse subgrupo, no 1º Trimestre de 2023, não houve o lançamento da Provisão do Estoque de Benefícios, esse ocorreu em abril/2023. Por outro lado, no 1º Trimestre de 2024, ocorreu o lançamento da Provisão supramencionada, explicando, assim, parte do crescimento no subgrupo no período analisado.

Já o subgrupo Diversas VPDs, que é composto pela Compensação Financeira entre RGPS/RPPS, Dívida Ativa Não Tributária e Dívida Ativa Tributária Previdenciária, apresentou um decréscimo no período analisado. Ressalta-se que a Dívida Ativa Não Tributária e a Dívida



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Ativa Tributária Previdenciária apresentaram uma redução, no período em análise, das VPDs utilizadas para exclusões do crédito. Em contrapartida, as Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS apresentaram um acréscimo expressivo no reconhecimento do passivo decorrente de compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS dos Estados/DF e Municípios, isso decorreu da execução do projeto piloto de automatização da análise dos requerimentos de compensação previdenciária instituída pela Portaria SRPC/MPS nº 635, de 09 de novembro de 2023.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, que representa 1,49% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 59 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – composição

	R\$				
Subgrupos	1º Trimestre 2024	AV(%)	1º Trimestre 2023	AV(%)	AH (%)
Reaval., Red. A Valor Recup. E Ajuste p/ Perdas	5.093.162.040,25	88,28	7.302.708.388,47	88,56	(30,26)
Incorporação de Passivos	664.421.419,51	11,52	921.693.532,47	11,18	(27,91)
Desincorporação de Ativos	11.853.591,65	0,21	22.040.461,09	0,27	(46,22)
Total	5.769.437.051,41	100,00	8.246.442.382,03	100,00	(30,04)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos teve um decréscimo de 30,04%, no período analisado, influenciado, principalmente, pela redução do subgrupo “Reavaliação e Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas”. Nesse subgrupo, o reconhecimento das perdas esperadas na realização dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa Não Tributária tiveram uma redução, enquanto os demais ajustes para perdas teve um aumento. No que se refere ao Ajuste para Perdas da Dívida Ativa Não Tributária, esse apresentou uma queda devido ao desconhecimento de valores registrados em Dívida Ativa Não Tributária, que ocorreu em dezembro/2023, conforme informações contidas no processo SEI nº 00407.015463/2023-06.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

O subgrupo “Incorporação de Passivos” apresentou um decréscimo de 27,91%, uma vez que houve uma menor transferência de passivo, no 1º Trimestre de 2024, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior, para as unidades gestoras do FRGPS empenharem com o passivo anterior de RPV.

Resultado Patrimonial do Período

Conforme tabela abaixo, segue o resultado patrimonial do 1º Trimestre dos exercícios de 2024 e 2023:

Tabela 60 - Resultado Patrimonial do Período

	R\$		
DVP	1º Trimestre 2024	1º Trimestre 2023	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas	406.434.604.187,14	359.707.391.040,14	12,99
Variações Patrimoniais Diminutivas	386.564.362.891,23	356.641.364.387,94	8,39
Resultado Patrimonial do Período (VPAs-VPDs)	19.870.241.295,91	3.066.026.652,20	548,08

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

A Demonstração das Variações Patrimoniais do 1º Trimestre de 2024 apontou um Resultado Patrimonial superavitário de R\$ 19.870.241.295,91 (dezenove bilhões oitocentos e setenta milhões duzentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) um aumento de 548,08%, quando comparado ao 1º Trimestre de 2023, conforme demonstra a tabela 60.

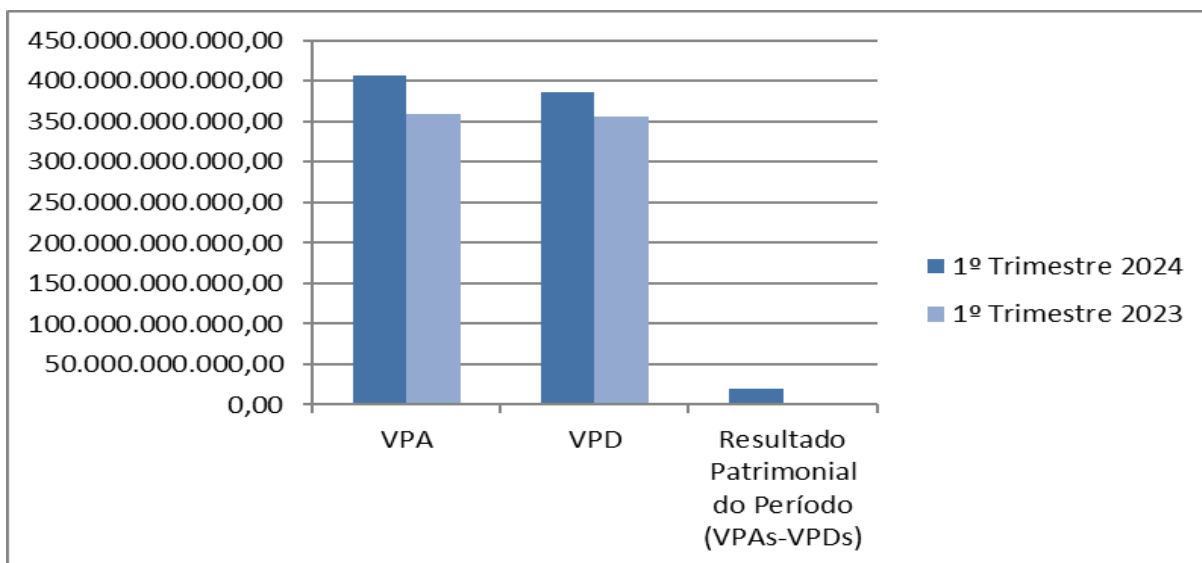
As VPAs que mais influenciaram no resultado foram as Transferências e Delegações Recebidas. Já do lado das VPDs, foram as Transferências e Delegações Concedidas.

A seguir o gráfico do Resultado Patrimonial do Período:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Gráfico 9 – Resultado Patrimonial do Período



Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

Nota 20 - Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do RGPS

O Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS é o demonstrativo financeiro utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da Previdência Social do FRGPS. Levam-se em consideração os ingressos e os dispêndios financeiros em um determinado período, adota-se o mês calendário como período de apuração.

No quadro a seguir, apresentamos os resultados do 1º Trimestre de 2024:

Tabela 61 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela

Discriminação	R\$ Milhares			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
1. Arrecadação Líquida	51.746.676	47.927.620	50.925.204	150.599.500
1.1. Arrecadação Urbana	50.883.450	47.118.522	50.000.170	148.002.142
1.2. Arrecadação Rural	674.035	701.673	789.760	2.165.468
1.3. Arrecadação Comprev	189.191	107.425	135.275	431.890
2. Benefícios Previdenciários	68.430.337	71.736.748	72.459.996	212.627.081



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

2.1. Benefícios - FRGPS	66.155.489	69.464.873	69.640.010	205.260.371
2.1.1. Urbano	52.063.454	54.721.395	54.950.564	161.735.412
2.1.2. Rural	14.092.035	14.743.478	14.689.446	43.524.959
2.2. Sentenças Judiciais-FRGPS/TRF	1.318.605	999.322	1.721.938	4.039.865
2.2.1. Urbano	1.037.724	787.222	1.358.723	3.183.669
2.2.2. Rural	280.881	212.100	363.215	856.196
2.3. Sentenças Judiciais-FRGPS/TJ	78.437	658.077	169.094	905.607
2.3.1. Urbano	61.729	518.404	133.426	713.559
2.3.2. Rural	16.708	139.673	35.668	192.048
2.4. Comprev - FRGPS	877.806	614.477	928.955	2.421.238
3. Resultado Primário	(16.683.661)	(23.809.128)	(21.534.791)	(62.027.580)
3.1. Urbano	(2.279.456)	(8.908.499)	(6.442.543)	(17.630.498)
3.2. Rural	(13.715.590)	(14.393.577)	(14.298.568)	(42.407.735)
3.3. Comprev	(688.615)	(507.052)	(793.680)	(1.989.348)

Fonte: SIAFI.

Nota: **Resultado Primário** corresponde ao valor de **Arrecadação Líquida** menos **Total de Benefícios** (3 = 1 - 2).

A seguir, apresentamos um quadro comparativo dos resultados do 1º trimestre dos exercícios de 2024 e 2023:

Tabela 62 - Resultados do 1º trimestre dos exercícios de 2024 e de 2023

Discriminação	R\$ Milhares		
	Resultado do FRGPS		
	1º Trimestre 2024	1º Trimestre 2023	AH(%)
1. Arrecadação Líquida	150.599.500	135.772.021	10,92
1.1. Arrecadação Urbana	148.002.142	133.826.352	10,59
1.2. Arrecadação Rural	2.165.468	1.924.644	12,51
1.3. Arrecadação Comprev	431.890	21.025	1.954,14
2. Benefícios Previdenciários	212.627.081	193.636.997	9,81
2.1. Benefícios - FRGPS	205.260.371	188.861.158	8,68
2.1.1. Urbano	161.735.412	149.904.905	7,89
2.1.2. Rural	43.524.959	38.956.252	11,73
2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS/TRF	4.039.865	3.037.208	33,01
2.2.1. Urbano	3.183.669	2.410.990	32,05
2.2.2. Rural	856.196	626.217	36,73
2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS/TJ	905.607	254.057	256,46



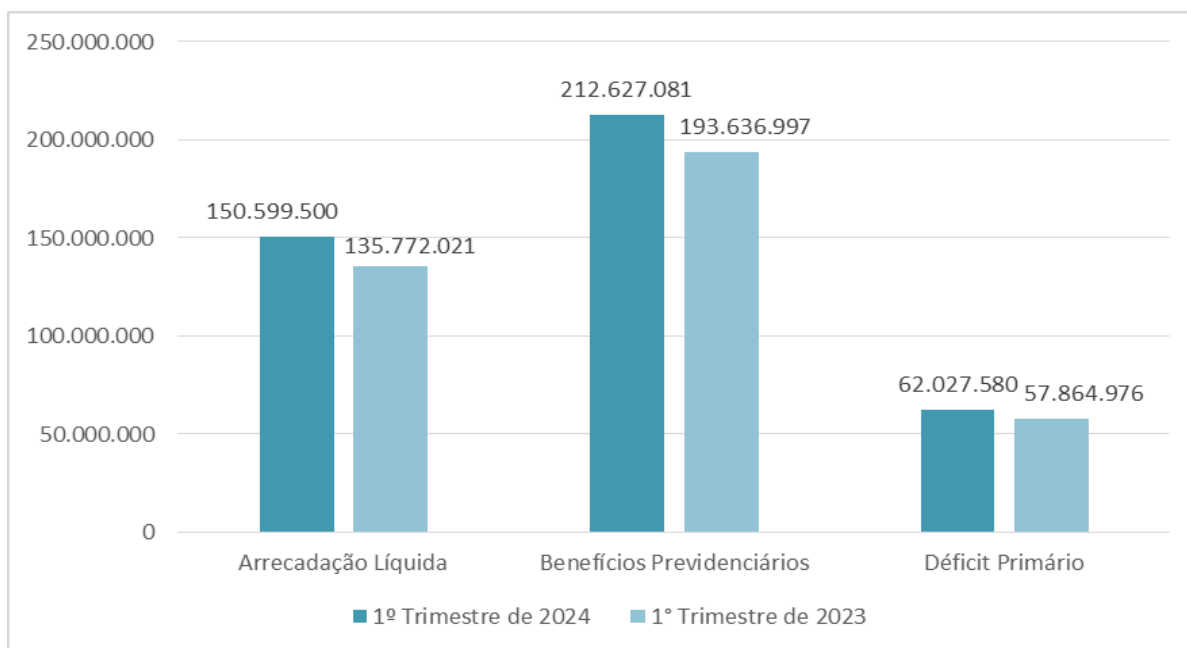
Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

2.3.1. Urbano	713.559	201.749	253,69
2.3.2. Rural	192.048	52.308	267,15
2.4. Comprev - FRGPS	2.421.238	1.484.574	63,09
3. Resultado Primário	(62.027.580)	(57.864.976)	7,19
3.1. Urbano	(17.630.498)	(18.691.293)	(5,68)
3.2. Rural	(42.407.735)	(37.710.134)	12,46
3.3. Comprev	(1.989.348)	(1.463.549)	35,93

Fonte: SIAFI.

Apresenta-se o gráfico comparativo do RGPS no 1º Trimestre dos exercícios de 2024 e 2023:

Gráfico 9 - Comparativo do RGPS – R\$ Milhares



Fonte: SIAFI.

Nota 21 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU

O item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020 TCU recomenda:

Incluir nas próximas demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) nota explicativa com vistas a divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 9.4, e Parte III - Procedimentos contábeis



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

específicos, item 5.2.5, e com Manual Siafi - Macrofunção 020333 - Créditos tributários a receber e ajustes para perdas estimadas, item 7.1.

Em atendimento a esta recomendação foi incluída como Anexo V a Nota encaminhada pela Receita Federal do Brasil e como Anexo VI a Nota emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, bem como a memória de cálculo da atualização do ajuste para perdas do FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento – Curto Prazo

Superintendência	Órgão	Cod.UG	Conta	Per.2021	Per.2022	Per.2023	PMNR
N/C.Oeste	37904	513005	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513005	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513005	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513030	113410104	60,56	0,00	100,00	53,52
Nordeste	37904	513080	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Nordeste	37904	513080	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513120	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513170	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	513178	113410103	100,00	77,29	96,14	91,14
Sudeste I	37904	513178	113410104	100,00	92,83	99,72	97,52
Sudeste I	37904	513178	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	513180	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37904	513180	113410103	100,00	98,93	100,00	99,64
Sudeste II	37904	513180	113410104	100,00	99,01	100,00	99,67
Sul	37904	513181	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513181	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513181	113410104	100,00	98,27	100,00	99,42
Sul	37904	513181	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513280	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513280	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513297	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	513350	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Sudeste II	37904	513350	113410104	95,91	0,00	100,00	65,30
N/C.Oeste	37904	513405	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513421	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513421	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513421	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513510	113410103	93,69	100,00	100,00	97,90
Nordeste	37904	513510	113410104	98,24	0,00	100,00	66,08
Nordeste	37904	513510	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513599	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513630	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513630	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513670	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513677	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513677	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513678	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513678	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513685	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Superintendência	Órgão	Cod.UG	Conta	Per.2021	Per.2022	Per.2023	PMNR
Sul	37904	513685	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37904	513685	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513695	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513699	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513699	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513760	113410103	77,66	0,00	100,00	59,22
Nordeste	37904	513760	113410104	90,13	0,00	100,00	63,38
Nordeste	37904	513760	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513776	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513776	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513776	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513830	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513830	113410104	99,59	0,00	100,00	66,53
Nordeste	37904	513830	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513831	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513831	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513831	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513890	113410102	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37904	513890	113410110	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37904	513907	113410103	10,43	0,00	100,00	36,81
Sul	37904	513907	113410104	53,21	0,00	100,00	51,07
Sul	37904	513907	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513909	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513909	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513909	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37904	513910	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513913	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513917	113410102	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37904	513917	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37904	513917	113410104	59,59	100,00	100,00	86,53
Sul	37904	513917	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	514080	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	514080	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514135	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514195	113410104	98,89	100,00	100,00	99,63
Nordeste	37904	514199	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514206	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514206	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514206	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514270	113410104	94,36	0,00	100,00	64,79
Nordeste	37904	514286	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514286	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Superintendência	Órgão	Cod.UG	Conta	Per.2021	Per.2022	Per.2023	PMNR
Nordeste	37904	514286	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514339	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Sudeste I	37904	514339	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514341	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514341	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514350	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514359	113410103	18,92	100,00	100,00	72,97
Sudeste I	37904	514359	113410104	23,71	100,00	100,00	74,57
Sudeste I	37904	514367	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514367	113410110	0,00	0,00	100,00	33,33
Sudeste I	37904	514393	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514397	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514401	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514413	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514413	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514417	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514417	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514423	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514425	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514425	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514425	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514446	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514446	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514449	113410103	26,69	100,00	100,00	75,56
Sudeste I	37904	514449	113410104	0,00	0,00	100,00	33,33
Nordeste	37904	514640	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514656	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514669	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514669	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514669	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514673	113410103	99,86	100,00	100,00	99,95
Nordeste	37904	514673	113410104	69,64	0,00	100,00	56,55
Nordeste	37904	514673	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514674	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514674	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514679	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514679	113410104	0,00	0,00	100,00	33,33
Nordeste	37904	514679	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514682	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514682	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514682	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	514792	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Superintendência	Órgão	Cod.UG	Conta	Per.2021	Per.2022	Per.2023	PMNR
Sudeste II	37904	514827	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	514828	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37904	514840	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37904	514840	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37904	514842	113410104	94,50	0,00	100,00	64,83
Sudeste II	37904	514843	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37904	514845	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	514845	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515060	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515060	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515074	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515074	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515074	113410104	35,96	96,30	100,00	77,42
Sudeste III	37904	515074	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515074	113410199	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515074	113410300	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515082	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515087	113410103	84,92	0,00	100,00	61,64
Sudeste III	37904	515087	113410104	75,41	0,00	100,00	58,47
Sudeste III	37904	515111	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515111	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67

Fonte: Siafi 2023, 2022 e 2021.

Per.2021 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2021)

Per.2022 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2022)

Per.2023 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2023)

PMNR (Percentual Médio de Não Recebimento)

Note que em algumas superintendências o percentual de não recebimento, entre 2021 e 2023 foi atribuído sem valor. Isso se justifica face que não houve registros contábeis de recebimentos nas respectivas UGs e suas contas contábeis.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo

Devido à reestruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva, agora estão centralizadas nas Superintendências, com isso faz-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por superintendência do FRGPS:

Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento

Superintendência	Órgão	Conta	MPMNR
N/C.Oeste	37904	113410103	100,00
N/C.Oeste	37904	113410104	94,44
N/C.Oeste	37904	113410110	76,19
Nordeste	37904	113410102	100,00
Nordeste	37904	113410103	89,79
Nordeste	37904	113410104	77,39
Nordeste	37904	113410110	69,44
Sudeste I	37904	113410103	82,40
Sudeste I	37904	113410104	85,34
Sudeste I	37904	113410110	66,67
Sudeste II	37904	113410101	100,00
Sudeste II	37904	113410103	77,72
Sudeste II	37904	113410104	82,75
Sudeste II	37904	113410110	66,67
Sudeste III	37904	113410101	100,00
Sudeste III	37904	113410103	87,21
Sudeste III	37904	113410104	73,84
Sudeste III	37904	113410110	83,33
Sudeste III	37904	113410199	100,00
Sudeste III	37904	113410300	66,67
Sul	37904	113410101	100,00
Sul	37904	113410102	55,56
Sul	37904	113410103	67,25
Sul	37904	113410104	80,37
Sul	37904	113410110	66,67

Fonte: SIAFI

Cod_Conta (Código da Conta Contábil)

MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento Superintendência - Longo Prazo

Para a aplicação dos percentuais nas contas de Longo Prazo, faz-se necessário um “de/para” das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta esse “de/para” das contas do FRGPS:

Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento Longo Prazo

Superintendência	Órgão	Conta LP	MPMNR
N/C.Oeste	37904	121210403	100,00
N/C.Oeste	37904	121210404	94,44
N/C.Oeste	37904	121210410	76,19
Nordeste	37904	121210402	100,00
Nordeste	37904	121210403	89,79
Nordeste	37904	121210404	77,39
Nordeste	37904	121210410	69,44
Sudeste I	37904	121210403	82,40
Sudeste I	37904	121210404	85,34
Sudeste I	37904	121210410	66,67
Sudeste II	37904	121210401	100,00
Sudeste II	37904	121210403	77,72
Sudeste II	37904	121210404	82,75
Sudeste II	37904	121210410	66,67
Sudeste III	37904	121210401	100,00
Sudeste III	37904	121210403	87,21
Sudeste III	37904	121210404	73,84
Sudeste III	37904	121210410	83,33
Sudeste III	37904	121210499	100,00
Sudeste III	37904	121210700	66,67
Sul	37904	121210401	100,00
Sul	37904	121210402	55,56
Sul	37904	121210403	67,25
Sul	37904	121210404	80,37
Sul	37904	121210410	66,67

MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)

Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

ANEXO IV - Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ao Senhor
Omar Ney Nogueira Morais
Coordenador de Contabilidade
INSS
Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,
CEP: 70070-946 - Brasília-DF

Assunto: Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017 - TCU/Secex Previdência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:

9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:

a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.

b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.

c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acórdão do TCU, esta CCONT criou nova rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.

4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal. Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.

c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.

e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.

f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.

5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral de Contabilidade da União



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

ANEXO V - Nota da Receita Federal do Brasil

1 - Créditos Tributários a Receber – Contribuições Previdenciárias

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a)** Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b)** Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c)** Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d)** Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 1º Trimestre de 2024

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da [Portaria MF nº 447/2018](#), não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 “proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00, 1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04;”. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor serão registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2024 a relação **23,44%/76,56%**, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2022 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2023, conforme abaixo:

- a) Estoque de Parcelamentos em 31/12/2022: R\$ 233.893.880.307,60;
- b) Arrecadação de Parcelamentos em 2023: R\$ 54.827.907.522,00;
- c) Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2023 / Estoque em 31/12/2022 = **23,44%**;
- e
- d) Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% -23,44% = **76,56%**.

1.1 - Créditos Tributários a Receber

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

- a) se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desconhecimento do crédito anteriormente constituído;
- b) quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 1º Trimestre de 2024

valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

1.2 - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

1.2.1 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de *Rating*, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um *rating* elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

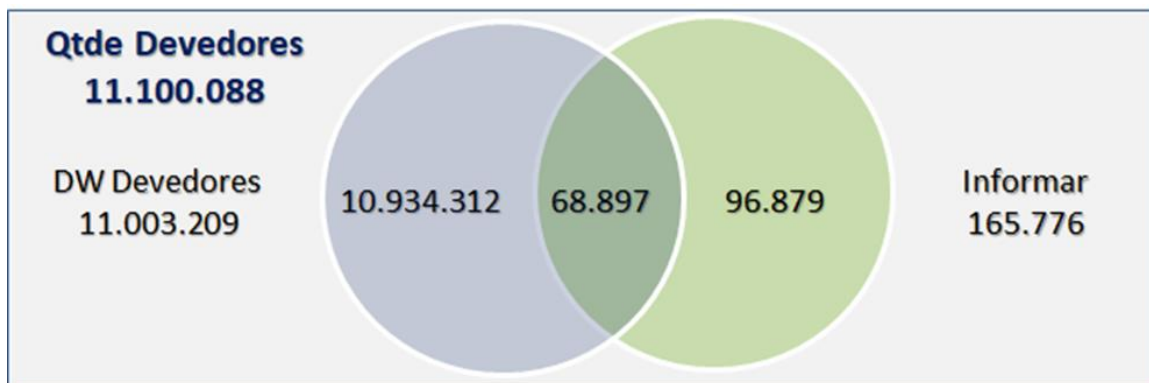
Esse *rating* atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o *rating* passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em fevereiro (referentes aos créditos de janeiro) o valor utilizado como índice de ajuste para perdas foi de 73,59%.

Quanto ao 1º e 2º dígitos do *rating*, foram analisados todos os 11.100.088 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.

Figura 1: Devedores



O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 1: 1º Dígito



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

d1	SITUAÇÃO CADASTRAL	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	Ativa, Suspensa ou Inapta, com atividade econômica	0%
B	Baixada ou Nula	100%
C	Ativa, Suspensa ou Inapta, sem atividade econômica	100%

Onde:

- Com atividade econômica: $(\text{Arrecadação} + \text{Custo de Produção}) > 0$;
- Sem atividade econômica: $(\text{Arrecadação} + \text{Custo de Produção}) = 0$;
- Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses;
- Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual (PGMEI).

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Tabela 2: 1º Dígito

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d1)	% de Perda (d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	146.718.507.781,98	94,17%	146.718.507.781,98	0,00%	0,00
B	3.775.673.741,17	2,42%	0,00	100,00%	3.775.673.741,17
C	5.311.762.044,61	3,41%	0,00	100,00%	5.311.762.044,61
Total	155.805.943.567,76	100,00%	146.718.507.781,98	-	9.087.435.785,78

% Recuperação (d1)	94,17%
% Perda (d1)	5,83%

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos) da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) do *Rating* leva em consideração a **intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito.

Tabela 3: 2º Dígito



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

d2	DÉBITO / ARRECAÇÃO	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	(Vlr Débito = 0) e (Vlr Arcc > 0)	19,5%
B	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 0 e <= 3	51,1%
C	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 3 e <= 6	69,2%
D	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 6	80,0%
E	(Vlr Arcc = 0)	90,0%

Onde:

- Vlr Arcc = Valor da Arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses;
- Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

A arrecadação em Guia da Previdência Social (GPS) foi excluída do cálculo do rating a partir do mês 10/2023, posto que completou 12 (doze) meses desde a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições previdenciárias em DARF.

Para a provisão de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

Tabela 4: 2º Dígito

1º Dígito Rating	2º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Perda (100% - d2)	Estimativa de Perda (d2)
A	A	0,00	0,00%	80,50%	0,00	19,50%	0,00
A	B	35.065.066.370,86	23,90%	48,90%	17.146.817.455,35	51,10%	17.918.248.915,51
A	C	14.240.729.032,65	9,71%	30,80%	4.386.144.542,06	69,20%	9.854.584.490,59
A	D	88.010.250.470,73	59,99%	20,00%	17.602.050.094,15	80,00%	70.408.200.376,58
A	E	9.402.461.907,74	6,41%	10,00%	940.246.190,77	90,00%	8.462.215.716,97
Total		146.718.507.781,98	100,00%	27,31%	40.075.258.282,33	72,69%	106.643.249.499,65

% Recuperação (d2)	27,31%
% Perda (d2)	72,69%

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **72,69%** para o mês de março (referente aos créditos de fevereiro).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

- Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais:
 - Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
 - Débitos declarados em DCTFWeb;
- Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF;



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

- III. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

1.2.2 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

Para a provisão de perdas de créditos parcelados até o Exercício de 2023 foi utilizado o percentual de 5,53%, estimado a partir de relatórios gerenciais das modalidades de parcelamento das Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.996, de 18 de junho de 2014, e das diversas modalidades de parcelamentos controladas no SiefPar e no Sistema de Parcelamento de Débitos (SIPADE), conforme tabela a seguir.

Tabela 5: Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

UNIDADE: R\$

PARCELAMENTO	PARCELAS EM ATRASO [A]	SALDO DEVEDOR * [B]	ESTIMATIVA DE PERDAS [A]/[B] (%)
Lei 11.941/09 (Posição em em 08/01/2023)	2.338.724.972,29	5.070.856.253,42	46,12%
Lei 12.996/14 (Posição em 08/01/2023)	1.745.430.716,01	6.296.488.482,78	27,72%
Sipade (Posição em 31/01/2023)	651.064.279,31	27.402.521.247,05	2,38%
SiefPar (Posição em 31/01/2023)	801.461.935,31	61.288.891.993,95	1,31%
TOTAL	5.536.681.902,92	100.058.757.977,20	5,53%

Nem todas as modalidades de parcelamento estavam incluídas no cálculo do índice, pois a metodologia de cálculo é aplicada por tipo de sistema em que a informação gerencial de parcelas em atraso está disponível, e não por modalidade de parcelamento. Portanto, havia uma limitação tecnológica que não permitia que fossem usados todos os parcelamentos nesse cálculo.

Nesse cenário, durante o curso da Auditoria Financeira do Exercício de 2023 o TCU questionou a metodologia e se esta representava adequadamente o nível de perdas dos créditos do tipo parcelado. Desta forma, a Corat desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na **Nota Técnica Corat nº 75, de 5 de março de 2024**, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos **valores rescindidos** em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste. A Tabela abaixo apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o mês de referência fevereiro/2024, que apresentou um índice de ajuste para perdas de **1,21%**.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

Parcelamento Excluído?	NÃO	SIM	SIM	SIM	TOTAL	Ajuste para Perdas - Parcelamento
Motivo da Exclusão	N/A	LIQUIDAÇÃO	NÃO CONSOLIDADO	RESCISÃO		
202302	230.706.295.696,95	204.087.396,63	396.155.095,15	2.385.815.128,76	233.692.353.317,49	1,02%
202303	232.801.479.781,93	146.028.138,78	318.627.179,52	5.175.230.203,78	238.441.365.304,01	2,17%
202304	231.389.220.013,24	117.645.064,65	328.483.306,93	2.218.441.208,12	234.053.789.592,94	0,95%
202305	232.363.973.403,83	58.943.195,05	444.890.402,45	2.709.764.939,12	235.577.571.940,45	1,15%
202306	232.297.814.545,05	89.463.448,15	409.712.851,07	3.606.020.681,31	236.403.011.525,58	1,53%
202307	233.382.219.799,70	66.890.095,33	284.594.484,55	2.885.287.918,87	236.618.992.298,45	1,22%
202308	238.351.303.750,44	42.815.728,21	287.880.061,88	2.734.402.406,74	241.416.401.947,27	1,13%
202309	240.266.151.033,78	80.117.138,07	249.319.759,03	2.039.517.180,06	242.635.105.110,94	0,84%
202310	244.291.022.718,96	52.546.393,67	291.509.767,95	2.122.643.739,19	246.757.722.619,77	0,86%
202311	244.038.420.833,87	253.678.179,21	309.748.580,23	2.338.292.182,35	246.940.139.775,66	0,95%
202312	239.432.924.307,21	58.821.243,83	8.301.207.343,19	4.085.106.510,21	251.878.059.404,44	1,62%
202401	251.738.365.504,33	81.319.063,83	717.348.789,38	2.812.830.394,31	255.349.863.751,85	1,10%
Acumulado 12 Meses	2.851.059.191.389,29	1.252.355.085,41	12.339.477.621,33	35.113.352.492,82	2.899.764.376.588,85	1,21%



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

1.3 - Memória de Cálculo do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição ao FRGPS

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de março de 2024, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FRGPS. No balanço do FRGPS esses valores são registrados nas contas contábeis: 1.1.3.8.2.19.00, 1.1.3.9.2.01.01, 1.2.1.2.2.98.27 e 1.2.1.2.2.99.03.

Tabela 6: Apuração do valor do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição em março de 2024.

Ativo Circulante					
Tipo de Crédito	Natureza da Receita		Provisão para Repartição ao FRGPS	Índice	Valor do Ajuste
Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	20.168.453.794	72,69%	14.660.449.063
	1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	10.903.934.436		7.926.069.942
	1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	10.191.975.560		7.408.547.035
	1.2.1.4.01.2.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	3.141.978.445		2.283.904.132
	1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	12.012.931.106		8.732.199.621
	1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	3.663.690.318		2.663.136.492
	Subtotal				60.082.963.660
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	17.753.710.336	17.753.710.336	1,21%	214.819.895
	1.2.1.4.49.0.2	13.348.280.126	13.348.280.126		161.514.190
	Subtotal				31.101.990.462
Total Circulante			91.184.954.122		44.050.640.369
Ativo Não Circulante					
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	57.987.374.717	1,21%	701.647.234
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	43.598.307.441		527.539.520
	Subtotal				101.585.682.157
Total Não Circulante			101.585.682.157		1.229.186.754
Total			192.770.636.279		45.279.827.123

Fonte: Ditab/RFB.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2024

1.4 - Créditos Tributários em Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item “1.6.2.1.” do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle (89991.46.04) no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Tabela 7: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Conta Contábil	Natureza de Receita	31/03/2024	31/12/2023	AH%
89991.46.04	12140111	57.769.368.929	58.762.542.711	-1,7%
	12140112	94.944.795.713	96.781.689.816	-1,9%
	12140121	424.785.702	443.584.191	-4,2%
	12140122	336.247.126	330.924.864	1,6%
	12140201	34.409.154.815	34.320.439.550	0,3%
	12140202	31.901.175.746	30.677.606.594	4,0%
TOTAL		219.785.528.031	221.316.787.726	-0,7%

Fonte: SIAFI

No período analisado, entre o encerramento do exercício de 2023 e o 1º trimestre de 2024, houve uma redução de 0,7% nos Créditos Tributários relativos a Contribuições Previdenciárias na situação de Exigibilidade Suspensa.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2024

ANEXO VI - Nota emitida pela PGFN

2.3.1.2 Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2024

PERDA ESTIMADA - REPARTIÇÃO DOS CRÉDITOS DO FRGPS - 1T 2024

Inscrição Genérica	Conta do Ativo	Conta de VPA	FONTE DE RECURSO	UG favorecida
DA1221102	1.2.1.1.1.04.02	4.9.9.9.1.05.00	1054000000	513001

Situações: CRD358 (apropriação) ou CRD362
(baixa)

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - A	Ajuste 2024-fev-P-A	Ajuste 2023-dez-P-A	Diferença
A	30%	12140113	2.537.033.403,05	761.110.020,92	741.447.696,37	19.662.324,54
		12140123	10.041.382,62	3.012.414,79	2.175.746,57	836.668,22
		12140203	503.478.821,12	151.043.646,34	146.587.382,78	4.456.263,55
		12144903	7.659.188.634,56	2.297.756.590,37	2.331.724.758,35	-33.968.167,98
		12199913	7.023.772.501,22	2.107.131.750,37	2.148.690.220,89	-41.558.470,52
		12199923	245.020.148,67	73.506.044,60	74.800.439,20	-1.294.394,60
		19990303	562.958.089,88	168.887.426,96	166.475.727,95	2.411.699,02
SUBTOTAL - PRINCIPAL A			18.541.492.981,12	5.562.447.894,34	5.611.901.972,11	-49.454.077,77
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - B	Ajuste 2024-fev-P-B	Ajuste 2023-dez-P-B	Diferença
B	50%	12140113	12.050.289.355,25	6.025.144.677,63	5.495.976.225,35	529.168.452,28
		12140123	109.070.581,79	54.535.290,90	59.382.001,29	-4.846.710,40
		12140203	2.889.644.154,23	1.444.822.077,12	1.289.504.330,82	155.317.746,30
		12144903	43.859.247.575,76	21.929.623.787,88	21.610.118.044,42	319.505.743,46
		12199913	38.053.937.574,72	19.026.968.787,36	18.532.322.839,67	494.645.947,70
		12199923	1.908.841.826,51	954.420.913,26	821.956.433,17	132.464.480,09
		19990303	2.192.238.535,82	1.096.119.267,91	1.100.572.410,13	-4.453.142,22
SUBTOTAL - PRINCIPAL B			101.063.269.604,08	50.531.634.802,04	48.909.832.284,84	1.621.802.517,21
TOTAL PRINCIPAL			119.604.762.585,20	56.094.082.696,38	54.521.734.256,94	1.572.348.439,43



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2024

LANÇAMENTO

NATUREZA DA RECEITA	VALOR	SITUAÇÃO	PA/NS
12140113	548.830.776,82	CRD358	21/9492
12140123	-4.010.042,18	CRD362	
12140203	159.774.009,85	CRD358	
12144903	285.537.575,48	CRD358	
12199913	453.087.477,17	CRD358	
12199923	131.170.085,49	CRD358	
19990303	-2.041.443,20	CRD362	
TOTAL	1.572.348.439,43		

Atualização do ajuste para perdas do principal da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecido pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - A	Ajuste 2024-fev-MJE-A	Ajuste 2023-dez-MJE-A	Diferença
A	30%	12140114	4.222.783.433,95	1.266.835.030,19	1.212.702.557,38	54.132.472,80
		12140124	18.969.204,03	5.690.761,21	4.829.950,81	860.810,40
		12140204	386.189.120,65	115.856.736,20	110.713.628,23	5.143.107,96
		12144904	6.993.116.751,84	2.097.935.025,55	2.100.833.145,79	-2.898.120,24
		12199914	12.125.831.482,58	3.637.749.444,77	3.655.672.628,02	-17.923.183,25
		12199924	301.787.740,31	90.536.322,09	90.089.059,21	447.262,89
		19990304	737.279.989,71	221.183.996,91	216.207.456,05	4.976.540,86
		19999924	46.283.700,94	13.885.110,28	13.709.625,01	175.485,28
SUBTOTAL - MULTA JUROS E ENCARGOS - A			24.832.241.424,01	7.449.672.427,20	7.404.758.050,50	44.914.376,71
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - B	Ajuste 2024-fev-MJE-B	Ajuste 2023-dez-MJE-B	Diferença
B	50%	12140114	14.619.841.226,19	7.309.920.613,10	6.828.083.066,85	481.837.546,24



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2024

		12140124	222.980.520,92	111.490.260,46	118.328.801,44	-6.838.540,98
		12140204	2.250.947.402,97	1.125.473.701,49	1.011.777.410,72	113.696.290,77
		12144904	48.906.545.419,17	24.453.272.709,59	23.529.581.236,03	923.691.473,56
		12199914	50.019.902.585,90	25.009.951.292,95	24.180.883.884,08	829.067.408,87
		12199924	2.152.455.348,50	1.076.227.674,25	930.850.360,02	145.377.314,23
		19990304	2.594.708.618,36	1.297.354.309,18	1.294.279.361,48	3.074.947,70
		19999924	72.567.629,13	36.283.814,57	35.958.982,30	324.832,27
SUBTOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS - B			120.839.948.751,14	60.419.974.375,57	57.929.743.102,91	2.490.231.272,66
TOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS			145.672.190.175,15	67.869.646.802,77	65.334.501.153,41	2.535.145.649,37

LANÇAMENTO

NATUREZA DA RECEITA	VALOR	SITUAÇÃO	PA/NS
12140114	535.970.019,05	CRD358	22/9493
12140124	-5.977.730,58	CRD362	
12140204	118.839.398,73	CRD358	
12144904	920.793.353,32	CRD358	
12199914	811.144.225,62	CRD358	
12199924	145.824.577,12	CRD358	
19990304	8.051.488,56	CRD358	
19999924	500.317,54	CRD358	
TOTAL	2.535.145.649,37		

Atualização do ajuste para perdas de multa, juros e encargos da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
1º Trimestre de 2024

CONTAS DE CONTROLE - FRGPS - 1T 2024				LANÇAMENTO		
CLASSE / CONTA CONTÁBIL	CONTA CORRENTE	FEVEREIRO (DW)	JANEIRO	DIFERENÇA	Situações	RC / NS
CLASSE C - 799916901	DA1221102	102.202.039.768,02	101.055.659.391,98	1.146.380.376,04	LDV363	6/5622
	PF0170993	37.847.666.828,87	31.383.561.306,83	6.464.105.522,04	LDV363	
TOTAL CLASSE C		140.049.706.596,89	132.439.220.698,81	7.610.485.898,08		
CLASSE D - 799916902	DA1221102	254.880.820.030,03	253.902.997.958,11	977.822.071,92	LDV363	
	PF0170993	37.903.779.690,77	38.142.936.745,12	(239.157.054,35)	LDV364	
TOTAL CLASSE D		292.784.599.720,80	292.045.934.703,23	738.665.017,57		
TOTAL		432.834.306.317,69	424.485.155.402,04	8.349.150.915,65		

Histórico

Registro da Dívida Ativa Previdenciária em contas de controle do FRGPS, classes C e D. Refere-se a fevereiro de 2024.

**COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**